



Prefeitura Municipal de Aratoca
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 032/2026

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DISPENSA Nº 008/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDÁGOGICA.

CONTRATADA: A L ALVES SANTOS GRÁFICA.

CNPJ/MF Nº. 10.818.080/0001-40

VALOR: R\$ 61.745,00 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 30(TRINTA) DIAS, OU COM A ENTREGA DO PRODUTO.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO

02/02/2026

ANO

2026



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

- **OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA.
- **UNIDADE SOLICITANTE:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
- **CONTRATADA:**
A L ALVES SANTOS GRAFICA.
CNPJ: 10.818.080/0001-40.
- **VALOR GLOBAL:**
R\$ 61.745,00 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
- **DATA DA RATIFICAÇÃO:**
02 DE FEVEREIRO DE 2026.
- **VIGÊNCIA:**
30(TRINTA) DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA.

PROCESSO LICITATÓRIO.

DISPENSA Nº 008/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA.

REQUISITANTE:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

DATA: 02/02/2026.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: DISPENSA

Nº PROCESSO: 008/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA.



AUTUAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA, foi encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza do objeto, da sua necessidade de contratação, da definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da Inexigibilidade de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Prefeito Municipal para a deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação arremada no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que autuo este processo interno sob o nº 032/2026. Assim para constar eu, Vickson Azevedo Almeida, Diretor da Divisão de Licitações, faço o presente registro e autuação.

Arataca, 02 de Fevereiro de 2026.

Vickson Azevedo Almeida
Diretor da Divisão de Licitação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

DECRETO Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 246/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o Sr. **VICKSON AZEVEDO ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 02 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45 695-000 Arataca Bahia



Arataca-BA, 06 de Janeiro de 2026.

Ào
Exmo. Sr.
Fernando Mansur Gonzaga
Prefeito Municipal de Arataca

Documento de Formalização de Demanda

Senhor Prefeito,

Como um primeiro momento privilegiado de discussões e aprendizagem colaborativa, a Jornada Pedagógica constitui-se em um espaço significativo do trabalho educacional, que deve buscar consolidar o planejamento e as ações estratégicas de modo geral, para o ano letivo e, a partir de uma orientação didático pedagógica, estabelecer metas para a melhoria do processo ensino-aprendizagem. É um momento em que professores, coordenadores, gestores e demais profissionais da educação partilham ideias, ensinam e aprendem, com o propósito de promover o fortalecimento do processo educativo, por meio da análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura das escolas, para a garantia do direito de aprender dos nossos estudantes, a partir do seu contexto e cultura, em permanente diálogo com outras linguagens, tecnologias e referências. Pensar a educação, como direito humano, implica levar em consideração a aprendizagem, significativa e transformadora, como eixo central do que buscamos como educação de qualidade para todas as crianças e adolescentes do município. Nessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação enseja uma experiência transformadora, saindo de aspectos meramente quantitativos e agregando uma perspectiva qualitativa de gestão, avaliação, currículos e programas. Empreender uma jornada, de viés progressista e emancipatório, vai muito além de um "evento pontual" e requer, entre outros elementos: diligente planejamento prévio com robusto embasamento conceitual, tanto da organização executora, quanto dos quadros da secretaria; ambientação altamente qualificada e alinhada com os objetivos pedagógicos em todos os espaços; atividades pedagógicas (reuniões, seminários, grupos de trabalho mediados, etc.) para seleção de temáticas e conteúdos relevantes; bem como implementação integrada de palestras, intervenções artístico-culturais e sócio comunitárias, contextualizadas. Para além da relevância de uma jornada pedagógica inicial do ano letivo, totalmente repaginada, antes, durante e depois do evento em si, urge que os sistemas de educação municipal mantenham "a chama das jornadas acesa", garantindo que o conhecimento adquirido será permanentemente atualizado e,

000007



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

principalmente, que os pontos que foram pactuados visando o sucesso escolar, tenham efetividade na execução e diligência no acompanhamento. Daí a importância fundamental de um evento inspirador, que sensibilize e motive a rede municipal a (re) pensar a práxis e ir além. Tomando-se, pois, os desafios da avaliação, didática, currículos e programas, para a humanização com efetividade da educação, na contemporaneidade, bem como as especificidades do município de Arataca, complexo e plural em cada uma das suas dezenas de comunidades escolares, não se admite mais o esgotado modelo da chefia exercida "de cima pra baixo", com soluções transplantadas de outros contextos, sem a devida adequação ou respeito ao conhecimento, saber e poder das comunidades (educadores, educandos e famílias). Tampouco se admite que a formação de educadores se dê, apenas, pontualmente e com caráter, meramente teórico/conceitual. Emerge, pois, a premente demanda pelo desenvolvimento de Líderes Educadores nas/das/para comunidades escolares do município, formados e provocados, continuamente, a partir de ampla valorização de suas experiências, foco nas práxis do cotidiano escolar e sua problemática, em interface concreta com os objetivos e metas do Plano Municipal de Educação, bem como nos pressupostos trabalhados na jornada pedagógica e a partir dela.

Mediante estas informações, venho, através do presente, solicitar de V. Ex.^a que autorize a abertura de processo administrativo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA**, conforme requisição anexa.

Atenciosamente,

Conceição Maria dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

10/02/08



JUSTIFICATIVA.

A Administração Municipal tem como objetivo o caráter meramente simbólico dos brindes a serem distribuídos aos professores durante a jornada pedagógica, bem como o valor total da contratação, que se encontra abaixo do limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a dispensa de licitação para este objeto é plenamente justificada.

Além disso, a proximidade da data de realização da jornada pedagógica exige a contratação de forma célere, a fim de garantir a entrega dos brindes no prazo.

A justificativa pela escolha dos modelos foi realizada em função da durabilidade do material.

A contratação de brindes para a jornada pedagógica visa alcançar diversos objetivos, que podem ser agrupados em categorias principais:

Valorização dos Profissionais da Educação

- **Reconhecimento:** Demonstrar o reconhecimento e a valorização dos professores por seu trabalho e dedicação à educação.
- **Motivação:** Incentivar e motivar os profissionais a participarem ativamente da jornada pedagógica.
- **Integração:** Fortalecer o sentimento de pertencimento e a identidade profissional dos educadores.

Conceição Maria dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

002209



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal tem como objetivo o caráter meramente simbólico dos brindes a serem distribuídos aos professores durante a jornada pedagógica, bem como o valor total da contratação, que se encontra abaixo do limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a dispensa de licitação para este objeto é plenamente justificada.

Além disso, a proximidade da data de realização da jornada pedagógica exige a contratação de forma célere, a fim de garantir a entrega dos brindes no prazo.

A justificativa pela escolha dos modelos foi realizada em função da durabilidade do material.

A contratação de brindes para a jornada pedagógica visa alcançar diversos objetivos, que podem ser agrupados em categorias principais:

Valorização dos Profissionais da Educação

- **Reconhecimento:** Demonstrar o reconhecimento e a valorização dos professores por seu trabalho e dedicação à educação.
- **Motivação:** Incentivar e motivar os profissionais a participarem ativamente da jornada pedagógica.
- **Integração:** Fortalecer o sentimento de pertencimento e a identidade profissional dos educadores.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Arataca, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local.

A fundamentação para a inclusão desta contratação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado, apoia-se nos seguintes pilares:

Fundamentação Estratégica: A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Andará, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade. Esta contratação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Planejamento em Elaboração: Reconhece-se que, no presente momento, o Município de Arataca encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do município, assegurando que todas as contratações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração.

Justificativa para a Ausência de Previsão no PAC: A não inclusão prévia desta contratação no PAC deve-se ao dinamismo e à necessidade de atendimento de demandas emergentes, que, por sua natureza, não puderam ser antecipadas no momento da elaboração preliminar do plano. Este fato não diminui a relevância da contratação, sendo esta uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Alinhamento com o Planejamento da Administração: A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A futura inclusão desta contratação no PAC formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais.

Portanto, a inclusão desta contratação no Estudo Técnico Preliminar justifica-se plenamente, tanto pela sua consonância com os objetivos estratégicos do município quanto pela necessidade de atender às demandas emergentes da população de Arataca. Este processo reflete o comprometimento da Administração em promover um planejamento responsável e alinhado às melhores práticas de gestão pública, garantindo a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O fornecimento do produto ocorrerá, em local indicado na Autorização de Fornecimento, imediatamente a contar do recebimento da mesma.

3.2. Deverá a Unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos.

3.3. A contratante poderá rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração Pública.

4 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades solicitadas dos materiais são para o atendimento das demandas pelo período de entrega imediata. Para as estimativas foram levados em consideração: as atuais demandas de utilização de publicações, com margem de estimativa de uso. Trata-se de serviço que não é possível precisar a quantidade real a ser estimada. Diversos fatores que podem influenciar na quantidade demandada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	BOLSAS PERSONALIZADAS	UND	390
2	PLANNER DO EDUCADOR CAPA DURA COLORIDA NO PARANÁ, CONTRA CAPA ADESIVO VINIL TRANSPARENTE, MIOLO NO AP 60G 1X1 COR E NO COUCHÊ 130G 4X4 COR, ACABAMENTO NO WIRE-O	UND	390

007/12



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

3	CANETA PERSONALIZADA	UND	80
4	CANECA PERSONALIZADA	UND	80
5	BLOCO CAPA DURA 19X14	UND	80
6	BANNER 200X200	UND	01
7	BANNER 100X70	UND	02
8	BANNER 200X70	UND	01
9	BANNER BACK TROP 300X200	UND	02

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de tornar a Jornada Pedagógica em Arataca, memoráveis e atrativos, é essencial considerar alternativas além da simples aquisição de kits pedagógicos. O levantamento de mercado revela diversas opções que podem complementar ou substituir os brindes, proporcionando experiências igualmente marcantes e diversificadas.

Os brindes destacam-se como uma solução preferencial para enriquecer a Jornada.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R\$ 61.745,00(sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

O objeto da presente contratação será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de Autorização de Fornecimento pela Unidade Compras.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo; A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como as certidões negativas.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho. É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N. ° 13.658.158/0001-03

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Justificativa para a Aplicação do Parcelamento do Objeto: Conforme estabelecido a aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Neste caso específico, não há necessidade de parcelamento.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos kits para a jornada pedagógica em Arataca promete uma experiência memorável para os participantes, uma vez que os mesmos receberão uma mochila e um palmer.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há o que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação, que será executado por meio de um único contrato.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

2023/14



Em análise preliminar não se vislumbram impactos ambientais a serem observados.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão, viabilidade financeira entende-se como viável e razoável a contratação por meio de abertura de processo de contratação norteado pela lei 14.133/21 descrito neste ETP para atender ao interesse público.

14 - CONCLUSÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade da aquisição de kits para a jornada pedagógica através da solução contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Em virtude das razões já referidas demonstra-se plenamente viável a contratação nos moldes pretendidos.

No que diz respeito a vantajosidade do ente público está caracterizada na economia de processos, bem como na publicidade e igualdade no processo de contratação.

Assim em face de todo o exposto entendo por plenamente viável a contratação pretendida.

Conceição Maria dos Santos
Secretária Municipal de Educação

002/2015



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Planejamento deficiente			
Probabilidade:	x	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	x Médio	Alto
Dano(s):				

O prejuízo ao atendimento das demandas do Município de Aratoca

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Responsável:

Sec. de Educação

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativos

Responsável:

Secretaria de Educação

Risco 02:

	Elaboração do Termo de Referência inadequado			
Probabilidade:	x	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	x Médio	Alto
Dano(s):				

A ausência dos produtos, causará vários problemas no período da Jornada Pedagógica.

Ação(ões) Preventiva(s):

Encaminhar com antecedência o estudo preliminar, para análise e aprovação.

Responsável:

Secretaria de Educação

Ação(ões) de Contingência:

Refazer o estudo técnico preliminar.

Responsável:

Assesor da Secretaria de Educação

Risco 03:

	Indisponibilidade financeira			
Probabilidade:	x	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	x Médio	Alto
Dano(s):				

A não contratação do objeto licitado

007/16



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para Contratações

Responsável:

Sec. de Finanças

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável:

Sec. de Finanças

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades de atendimento ao objeto

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

Responsável:

Comissão de Contratação

Ação(ões) de Contingência:

Início do processo de Contratação

Responsável:

Comissão de Contratação

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade: X Baixa Média Alta

Impacto: Baixo X Médio Alto

Dano(s):

Deficiência na entrega dos serviços licitados.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega do objeto.

Responsável:

Fiscal designado

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas.

Responsável:

Fiscal designado

Risco 02: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Fornecedor se recusar a realizar a entrega do objeto licitado

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento Financeiro

Responsável:

Sec. de Finanças

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência

Responsável:

Sec. de Finanças

007017



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Risco 03: Execução do objeto em desacordo com o acordado

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas;
Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Secretaria de Educação

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável:

Comissão de Contratação

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, é responsável pela elaboração do presente documento, através do seu representante a abaixo assinalado.

Arataca, 06 de janeiro de 2026.

Conceição Maria dos Santos
Secretária de Educação

007018



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para aquisição de **KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA**.

1.2 Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Arataca, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando, ainda, que o Decreto 12.807/2025 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais onze centavos).

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para aquisição de kits para jornada pedagógica, para serem distribuídos aos professores na Jornada Pedagógica 2026 realizada pelo município de Arataca.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	BOLSAS PERSONALIZADAS	UND	390
2	PLANNER DO EDUCADOR CAPA DURA COLORIDA NO PARANÁ, CONTRA CAPA ADESIVO VINIL TRANSPARENTE, MIOLO NO AP 60G 1X1 COR E NO COUCHÊ 130G 4X4 COR, ACABAMENTO NO WIRE-O	UND	390
3	CANETA PERSONALIZADA	UND	80
4	CANECA PERSONALIZADA	UND	80
5	BLOCO CAPA DURA 19X14	UND	80
6	BANNER 200X200	UND	01
7	BANNER 100X70	UND	02
8	BANNER 200X70	UND	01
9	BANNER BACK TROP 300X200	UND	02

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Administração Municipal tem como objetivo o caráter meramente simbólico dos brindes a serem distribuídos aos professores durante a jornada pedagógica, bem como o valor total da contratação, que se encontra abaixo do limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a dispensa de licitação para este objeto é plenamente justificada.

007019



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N. ° 13.658.158/0001-03

Além disso, a proximidade da data de realização da jornada pedagógica exige a contratação de forma célere, a fim de garantir a entrega dos brindes no prazo.

A justificativa pela escolha dos modelos foi realizada em função da durabilidade do material.

A contratação de brindes para a jornada pedagógica visa alcançar diversos objetivos, que podem ser agrupados em categorias principais:

Valorização dos Profissionais da Educação

- **Reconhecimento:** Demonstrar o reconhecimento e a valorização dos professores por seu trabalho e dedicação à educação.
- **Motivação:** Incentivar e motivar os profissionais a participarem ativamente da jornada pedagógica.
- **Integração:** Fortalecer o sentimento de pertencimento e a identidade profissional dos educadores.

3. DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do produto ocorrerá, em local indicado na Autorização de Fornecimento, imediatamente a contar do recebimento da mesma.

3.2. Deverá a Unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos.

3.3. A contratante poderá rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração Pública.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 Compete à CONTRATANTE:

4.1.1 - Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATANTE:

- A) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- B) Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução;
- C) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos;
- D) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- E) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- F) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização das obrigações contratuais.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Compete à CONTRATADA:

5.1.1 - Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

- A) Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido nas cláusulas contratuais;
- B) A CONTRATADA deverá entregar o produto no prazo de até 05(cinco) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na Ordem de Compra, ou documento que substitua o pedido da compra.
- C) Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado;
- D) O funcionário designado para realizar a entrega do produto deverá ter conhecimentos específicos e portar matérias em perfeito estado de funcionamento para garantir uma melhor qualidade.
- E) Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
- F) Dispor de tempo suficiente para garantir o fornecimento sem interrupção;
- G) Relatar toda e qualquer irregularidade observada nos locais de entrega;
- H) Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
- I) Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- J) Fornecer EPI'S ao funcionário designado para entregar os produtos;
- K) Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na contratação;
- L) A empresa contratada deverá informar o preposto.

6. DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

6.1 A aquisição dos produtos realizar-se-á de acordo com a necessidade da Contratante, a partir da emissão da ordem de compra a ser expedida pela Prefeitura e Secretaria envolvida na contratação.

6.2 As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

6.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento Contratual.

6.5 A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada pelo(a) servidor(a) nomeado pelo ordenador de despesas, conforme a Lei nº 14.133/2021, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do produto.

6.6 Prefeitura e Secretaria envolvida na contratação registrarão todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

2021



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

- A) Atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- B) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- C) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- D) Fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- E) Determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- F) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- G) Registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

6.7 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

7. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. O produto será entregue por meio de Ordem de Compra, expedida de acordo com a necessidade da Prefeitura e Secretaria envolvida na contratação;

7.2. Os dias, horários, as quantidades e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Compra.

7.3. Não será aceita a aquisição do produto que não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no procedimento licitatório. 7.4. No caso de desconformidades no produto entregue, o Contratado deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido.

8- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pela execução do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à contratada o valor de R\$ 61.745,00(sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais), sem qualquer ônus ou acréscimo;

8.2. O pagamento será creditado em favor da contratada por meio de depósito bancário, em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.3. A contratada deverá obrigatoriamente emitir Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação na contratação e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço final da contratação dos fogos de artifícios, incluídos todos os custos diretos e indiretos, está estimado em valor mínimo de R\$ 61.745,00(sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais), levantado por pesquisas no banco de preços e cotação com fornecedores.

2022



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - A despesa dos serviços contratados correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1101	15001	2.072	33.90.30.00
			33.90.39.00
1102	15001	2.078	33.90.30.00
	1540		33.90.39.00
	1550		

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízos das penalidades e multas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na nota de empenho, elemento substitutivo do instrumento contratual, devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração.

12. DAS MEDIDAS A CAUTELADORAS

12.1 Consoante com na Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

13.1 A vigência da presente contratação será de 30(trinta) dias.

Arataca – Ba, 06 de Janeiro de 2026.

Conceição Maria dos Santos
Secretário Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

DECRETO Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS**, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2.º O Secretário perceberá o subsídio conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal nº. 245/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 02 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro. CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

00000



Arataca-Bahia, 06 de Janeiro de 2026.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Conforme solicitação a mim enviada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, acolho as justificativas apresentadas objetivando a **AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA**, por entendê-las pertinentes, determino à Divisão de Licitação que proceda a imediata deflagração do processo administrativo, ouvindo-se a assessoria jurídica, e o departamento contábil.

Atenciosamente,



Fernando Mansur Gonzaga
Prefeito Municipal de Arataca



C & S CONSULTORIA
CNPJ: 55.884.806/0001-81

007025



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N. ° 13.658.158/0001-03

Arataca, 12 de Janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

Ao Setor de compras,

Prezado Senhor,

Solicitamos deste Setor de Compras que providencie a realização de Pesquisa de Preços, objetivando a **AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA**, conforme requisição anexa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Atenciosamente,

Vickson Azevedo Almeida
Diretor da Divisão de Licitação

002026



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



LICITAÇÕES

PESQUISA DE PREÇOS

002527



Arataca, 30 de Janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026.

A
VICKSON AZEVEDO ALMEIDA
Diretor da Divisão de Licitação

As Aquisições e Contratações Públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

Dentre as propostas legais, está a estimativa de preços para composição de procedimento administrativo nas aquisições de bens de consumo, equipamentos e contratação de serviços decorrentes do controle das necessidades específicas.

Diz o diploma legal no parágrafo primeiro, do Art. 23, §1º da Lei 14.133/2021, que as *estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:*

- I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

007078



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Existe até mesmo, a previsão excepcional de dispensa da estimativa de preço, mediante justificativa da autoridade competente.

Utilizamos para elaboração das estimativas de preços dos itens relativos ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2026 a pesquisa realizada com base no banco de preços e por fornecedor:

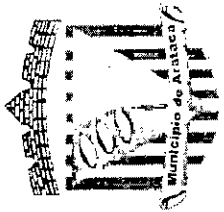
ORDEM	FONTE DA PESQUISA	VALOR MENSAL
1	BANCO DE PREÇOS	R\$ 65.186,37
2	A L ALVES SANTOS GRAFICA	R\$ 61.745,00
3	KAL MAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 63.726,00
4	EDITORA E GRAFICA M.D.A LTDA	R\$ 64.988,00
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 63.914,27

Atenciosamente,

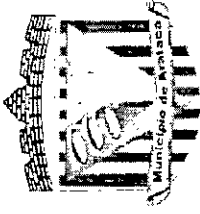


HIAB SANTOS DE SOUZA
Diretor Setor de Compras
Decreto 031/2025

002029



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA



30/01/2026 15:15:27

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES/LOTE

Pesquisa de Preços Nº 000007/2026 - Processo Nº 2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	A L ALVES SANTOS GRAFICA		KAL MAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		EDITORA E GRAFICA M.D.A LTDA		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000473	BOLSAS PERSONALIZADAS	UN	390,000	90,000	35.100,00	92,500	36.075,00	95,000	37.050,00	96,000	37.440,00
00002		00004537	PLANNER DO EDUCADOR capa dura colorida no paraná, contra capa adesivo vinil transparente, miolo no ap 60g 1x1 cor e no couchê 130g 4x4 cor, acabamento no wire-o	UN	390,000	55,000	21.450,00	57,500	22.425,00	58,000	22.620,00	56,330	21.968,70
00003		00004939	CANETA PERSONALIZADA	UN	80,000	9,500	760,00	9,600	768,00	9,800	784,00	10,400	832,00
00004		00004940	CANECA PERSONALIZADA	UN	80,000	27,000	2.160,00	27,000	2.160,00	27,500	2.200,00	29,150	2.332,00
00005		00004941	BLOCO CAPA DURA 19X14	UN	80,000	9,500	760,00	9,600	768,00	9,800	784,00	11,230	898,40
00006		00004942	BANNER 200X200	UN	1,000	320,000	320,00	325,000	325,00	330,000	330,00	340,000	340,00
00007		00004943	BANNER 100X70	UN	2,000	60,000	120,00	60,000	120,00	65,000	130,00	66,730	133,46
00008		00004944	BANNER 200X70	UN	1,000	115,000	115,00	125,000	125,00	120,000	120,00	126,650	126,65
00009		00004945	BANNER BACK TROP 300X200	UN	2,000	480,000	960,00	480,000	960,00	485,000	970,00	557,580	1.115,16
			Valor Total OBTIDO			61.745,00			63.726,00		64.988,00		65.186,37
			Valor Total VENCIDO			61.745,00							

000030



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

30/01/2026 15:15:43

Pesquisa de Preços Nº 000007/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº /2026

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000473	BOLSAS PERSONALIZADAS	UN	390,00	93,380	36.418,20
00002		00004537	PLANNER DO EDUCADOR capa dura colorida no paran, contra capa adesivo vinil transparente, miolo no ap 60g 1x1 cor e no couch 130g 4x4 cor, acabamento no wire-o	UN	390,00	56,710	22.116,90
00003		00004939	CANETA PERSONALIZADA	UN	80,00	9,830	786,40
00004		00004940	CANECA PERSONALIZADA	UN	80,00	27,660	2.212,80
00005		00004941	BLOCO CAPA DURA 19X14	UN	80,00	10,030	802,40
00006		00004942	BANNER 200X200	UN	1,00	328,750	328,75
00007		00004943	BANNER 100X70	UN	2,00	62,930	125,86
00008		00004944	BANNER 200X70	UN	1,00	121,660	121,66
00009		00004945	BANNER BACK TROP 300X200	UN	2,00	500,650	1.001,30
							63.914,27



COTAÇÃO DE PREÇOS

Responsável: Hiab Santos de Souza
Matrícula: Dec 031/2025
Telefone: (73) 98240-3049
Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação: SOCIAL

Pesquisa realizada entre 28/01/2026 14:06:13 e 29/01/2026 11:00:17

Relatório gerado no dia 29/01/2026 11:02:16 (IP: 131.108.73.126)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BOLSAS PERSONALIZADAS

Descrição: .

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	390	R\$ 96,00 (un)	-	R\$ 96,00	R\$ 37.440,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO			01740497000147-1-000072/2025	19/11/2025	R\$ 100,00
2	18.392.506/0001-59 - MUNICIPIO DE ALTO JEQUITUBA / 444 - Unidade Única			18392506000159-1-000040/2025	29/04/2025	R\$ 99,00
Valor Unitário						R\$ 99,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ARARENDA Prefeitura Municipal Secretaria de Administracao e Financas Secretaria do Meio Ambiente e Turismo Secretaria de Educacao Fundo Municipal de Saude Secretaria de Saude Sec.da Juventude, Cultura e Desporto Secretaria de Obras Fundo Municipal de Assistencia Social Secretaria do Trabalho e Acao Social			180-PE01.150725SEAD	27/08/2025	R\$ 89,00
Valor Unitário						R\$ 89,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,00		

Item 2: PLANNER CAPA DURA

Descrição: .

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	390	R\$ 56,33 (un)	-	R\$ 56,33	R\$ 21.968,70	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



007032

1	MUNICIPIO DE JEREMOABO / 3056 - MUNICIPIO DE JEREMOABO/BA	13809041000175-1-000141/2025	12/09/2025	R\$ 55,00
2	08.078.958/0001-07 - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / 08078958000107 - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	08078958000107-1-000018/2025	13/02/2025	R\$ 60,00
3	08.782.146/0001-48 - MUNICIPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES/PB	08782146000148-1-000112/2025	07/02/2025	R\$ 54,00

Valor Unitário

R\$ 56,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,33

Item 3: CANETA PERSONALIZADA

Descrição: .

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	80	R\$ 10,40 (un)	-	R\$ 10,40	R\$ 832,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PARA / 926563 - CONSELHO DE ARQ. E URBANISMO DO PARA	14974293000112-1-000016/2025	22/12/2025	R\$ 10,90
2	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS / 153015 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG	17220203000196-1-000233/2025	19/12/2025	R\$ 9,90

Valor Unitário

R\$ 10,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,40

Item 4: CANECA PERSONALIZADA

Descrição: .

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 21	80	R\$ 29,15 (un)	-	R\$ 29,15	R\$ 2.332,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA	01612526000195-1-000022/2025	09/01/2026	R\$ 30,00
2	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª REGIAO	Dispensa de Licitação Nº 28/2025 UASG: 389277	01/12/2025	R\$ 27,85

Valor Unitário

R\$ 28,92

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	007-2025-FME-ALIANÇA DO TOCANTINS-FO-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME-PREGÃO ELETRÔNICO	08/12/2025	R\$ 29,60
---	-----------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-----------



007-2025

Valor Unitário

R\$ 29,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,15

Item 5: BLOCO CAPA DURA 19X14

Descrição: .

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	80	R\$ 11,23 (un)	-	R\$ 11,23	R\$ 898,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PRINCESA / 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			01612836000100-1-000180/2025	10/12/2025	R\$ 12,00
2	COMANDO DO EXERCITO / 160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBAFE			00394452000103-1-022711/2025	12/11/2025	R\$ 12,00
Valor Unitário					R\$ 12,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Camaúba dos Dantas/RN	1450_752025	02/12/2025	R\$ 9,70
Valor Unitário				R\$ 9,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,23

Item 6: BANNER 200X200

Descrição: .

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 340,00 (un)	-	R\$ 340,00	R\$ 340,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL / 987033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP			45138070000149-1-000026/2026	26/01/2026	R\$ 320,00
2	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 82 - Município de São Sebastião do Cai			88370879000104-1-000040/2026	21/01/2026	R\$ 350,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 14 - FMAS DE BONÓPOLIS			13769209000166-1-000005/2026	19/01/2026	R\$ 350,00
Valor Unitário					R\$ 340,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 340,00

Item 7: BANNER 100X70

Descrição: .

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	2	R\$ 66,73 (un)	-	R\$ 66,73	R\$ 133,46	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.153.030/0001-09 - MUNICIPIO DE INHUMAS / 5 - SECRETARIA DE GESTÃO - SEGES			01153030000109-1-000131/2025	01/07/2025	R\$ 65,00



002034

2 MUNICÍPIO DE XINGUARA / 01 - Prefeitura Municipal de Xinguara 04144150000120- 23/06/2025 R\$ 67,00
1-000048/2025

Valor Unitário R\$ 66,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Xinguara	393611	05/06/2025	R\$ 68,18

Valor Unitário R\$ 68,18

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 67,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,73

Item 8: BANNER 200X70

Descrição: .

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 126,65 (m)	-	R\$ 126,65	R\$ 126,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PROPRIA / 13117320000178 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ	13117320000178-1-000025/2026	23/01/2026	R\$ 129,95
2	MUNICIPIO DE CAREAÇU / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU	17935388000115-1-000004/2026	14/01/2026	R\$ 125,00
3	MUNICIPIO DE MATRINCHA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHA	24850216000104-1-000763/2025	18/12/2025	R\$ 125,00

Valor Unitário R\$ 126,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 125,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,65

Item 9: BANNER BACK TROP 300X200

Descrição: .

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	2	R\$ 557,58 (un)	-	R\$ 557,58	R\$ 1.115,16

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.648.738/0001-83 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 4 - Secretaria de Administração	05648738000183-1-000035/2025	14/04/2025	R\$ 557,58

Valor Unitário R\$ 557,58

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.648.738/0001-83 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	PE-0232025-CPCPMVG-MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE-MA	14/04/2025	R\$ 557,58

Valor Unitário R\$ 557,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 557,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 557,58



002035

Detalhamento dos Itens

Item 1: BOLSAS PERSONALIZADAS

Preço Estimado: R\$ 96,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 96,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,00

Quantidade	Descrição	Observação
390 Unidades		
	<p>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 100,00</p> <p>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</p> <p>Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BOLSAS PERSONALIZADAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:</p> <p>Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO Data: 19/11/2025 09:00</p> <p>Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS. Modalidade: Pregão - Presencial</p> <p>Descrição: BOLSAS DE VIAGEM BALÉ. Material: Forro de nylon e poliéster. Com zíper extra, compartimento lateral, 2 Opções de Alça: De mão e Transversal removível, Com personalização Bordada. Nas cores: rosa gold, rosa seco, rosa clássico, preto, azul-marinho e vermelh - BOLSAS DE VIAGEM BALÉ. Material: Forro de nylon e poliéster. Com zíper extra, compartimento lateral, 2 Opções de Alça: De mão e Transversal removível, Com personalização Bordada. Nas cores: rosa gold, rosa seco, rosa clássico, preto, azul-marinho e vermelho. SRP: SIM</p> <p>Identificação: 01740497000147-1-000072/2025 Identificação: 01740497000147-1-000072/2025</p> <p>Lote/Item: 1/5 Lote/Item: 1/5</p> <p>Ata: N/A Ata: N/A</p> <p>Homologação: 19/11/2025 00:00 Homologação: 19/11/2025 00:00</p> <p>Fonte: https://www.gov.br/pncq/pt-br Fonte: https://www.gov.br/pncq/pt-br</p> <p>Quantidade: 300 Quantidade: 300</p> <p>Unidade: UNIDADE Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: GO UF: GO</p>	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.953.672/0001-06	SÃO MIGUEL COMERCIAL LTDA	R\$ 100,00
VENCEDOR		
Endereço:		

<p>Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 99,00</p> <p>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</p> <p>Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BOLSAS PERSONALIZADAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:</p>



007236

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ / 444 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG.
Descrição: BOLSA CARTEIRO DE LONA PERSONALIZADA TAMANHO: 32CM DE ALTURA, 38CM DE LARGURA 12CM DE PROFUNDIDADE DESCRICÃO: COMPARTIMENTO CENTRAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA AJUSTÁVEL MEDIDA MÁXIMA 1,30MT, BOLSO INTERNO COM ZÍPER, CONFECCIONADO EM LONA PERSONALIZADA TAMANHO: 32CM DE ALTURA, 38CM DE LARGURA 12CM DE PROFUNDIDADE DESCRICÃO: COMPARTIMENTO CENTRAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA AJUSTÁVEL MEDIDA MÁXIMA 1,30MT, BOLSO INTERNO COM ZÍPER, CONFECCIONADO EM LONA PERSONALIZAÇÃO: LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DO SUS ESTAMPADA NA PARTE FRONTAL DA BOLSA.

Data: 29/04/2025 12:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18392506000159-1-000040/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 19/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.687.735/0001-01	ZENITE COMERCIAL LTDA	R\$ 99,00

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ribeirão das Neves	AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68	CRISTINA	(31) 3624-4926	zenitecomercial@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 89,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BOLSAS PERSONALIZADAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: ARARENDA Prefeitura Municipal Secretaria de Administracao e Financas Secretaria do Meio Ambiente e Turismo Secretaria de Educacao Fundo Municipal de Saude Secretaria de Saude Sec.da Juventude, Cultura e Desporto Secretaria de Obras Fundo Municipal de Assistencia Social Secretaria do Trabalho e Acao Social	Data: 27/08/2025 09:00 Modalidade: Pregão SRP: NÃO Identificação: 180-PE01.150725SEAD Lote/Item: /4 Ata: N/A Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes Quantidade: 100 Unidade: UNIDADE UF: CE
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Objeto: AQUISICAO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAL JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARARENDA-CE.

Descrição: BOLSAS EM NYLON, PERSONALIZADAS, COM BOLSO NA FRENTE. ZÍPER, EM SILK, ALÇA REGUL - BOLSAS EM NYLON, PERSONALIZADAS, COM BOLSO NA FRENTE. ZÍPER, EM SILK. ALÇA REGUL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.234.948/0001-89	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO LTDA	R\$ 89,00

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Nova Russas	AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 1259	(88) 3672-6713



002637

Item 2: PLANNER CAPA DURA

Preço Estimado: R\$ 56,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 56,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,33

Quantidade

Descrição

Observação

390 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 55,00

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: PLANNER CAPA DURA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE JEREMOABO / 3056 - MUNICIPIO DE JEREMOABO/BA

Data: 12/09/2025 10:00

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS E ITENS DE COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESSA. INCLUINDO IMPRESSOS GRÁFICOS, BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS, PLACAS, MATERIAIS EM ACRÍLICO, MDF E METAL E OUTROS, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO, SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS E CAMPANHAS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13809041000175-1-000141/2025

Lote/Item: 1/6396787

Ata: N/A

Homologação: 16/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: Unidades

UF: BA

Descrição: PLANNER EM WAIRO PAPELÃO CAPA DURA COLORIDA PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO TAMANHO A4 - PLANNER EM WAIRO PAPELÃO CAPA DURA COLORIDA PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO TAMANHO A4

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.869.984/0001-51 TAINARA DA CONCEICAO MORAIS MENEZES

R\$ 55,00

VENCEDOR

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: PLANNER CAPA DURA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.078.958/0001-07

Data: 13/02/2025 18:00

Órgão: MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / 08078958000107 - MUNICIPIO DE RUY BARBOSA

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didático-pedagógicos destinados à Jornada Pedagógica 2025 da Rede Municipal de Ensino de Ruy Barbosa/RN.

Identificação: 08078958000107-1-000018/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 18/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: Und.

UF: RN

Descrição: PLANNER DO PROFESSOR MEDINDO 177MM X 240MM COM CAPA DURA (PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ), FOLHAS INTERNAS (PAPEL OFFSET 56 G/M2), ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL DUPLO (WIRE-O), IMPRESSÃO COLORIDA. - PLANNER DO PROFESSOR MEDINDO 177MM X 240MM COM CAPA DURA (PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ), FOLHAS INTERNAS (PAPEL OFFSET 56 G/M2), ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL DUPLO (WIRE-O), IMPRESSÃO COLORIDA.

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.290.659/0001-07 PAULO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA 06868203470

R\$ 60,00

VENCEDOR

Endereço:

R APODI. 152

Telefone:

(84) 9705-6555

Email:

phbr85@gmail.com



007038

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 54,00

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: PLANNER,CAPA DURA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.782.146/0001-48

Data: 07/02/2025 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS/PB

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão digital para as atividades e campanhas socioassistenciais

Identificação: 08782146000148-1-000112/2025

Lote/Item: 1/8

Descrição: AGENDA PLANNER PERSONALIZADA. DIMENSÕES 15,5CM DE LARGURA POR 22CM DE COMPRIMENTO. CAPA DURA COM LAMINAÇÃO. ENCADERNADA COM GARRAS DE DUPLO ANEL DE METAL. - AGENDA PLANNER PERSONALIZADA. DIMENSÕES 15,5CM DE LARGURA POR 22CM DE COMPRIMENTO. CAPA DURA COM LAMINAÇÃO. ENCADERNADA COM GARRAS DE DUPLO ANEL DE METAL.

Ata: N/A

Homologação: 13/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.549.689/0001-05	49.549.689 MAIO SERGIO ALVES MOREIRA	R\$ 54,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 3: CANETA PERSONALIZADA

Preço Estimado: R\$ 10,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,40

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,90

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: CANETA PERSONALIZADA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PARA / 926563 - CONSELHO DE ARQ. E URBANISMO DO PARA

Data: 22/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Serviço especializado em impressões de itens incluindo folders, revistas, cartilhas, painéis, manuais, e artes aplicadas a materiais de divulgação (ecobags, bottons, cadernetas, pastas, entre outros) destinados a divulgação institucional na COP-30.

Identificação: 14974293000112-1-000016/2025

Lote/Item: 1/4

Descrição: Caneta Esferográfica material: metal, material ponta: metal, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: retrátil, 1.0 mm, personalizada - Caneta Esferográfica material: metal, material ponta: metal, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: retrátil, 1.0 mm, personalizada

Ata: N/A

Homologação: 22/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Caixa 50 UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.502.107/0001-55	GXPRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 10,90
VENCEDOR		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 29/01/2026 11:02:16 (IP: 131.108.73.126)

Código Validação: RJXTHALxZi8clBvPbBa6v%2bg%2f5nx629tbrnHPydHfM9YyqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RJXTHALxZi8clBvPbBa6v%252bg%252f5nx629tbrnHPydHfM9YyqHU8nPtm6WA%253d%253d>

8 / 20

0071239

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,90

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: CANETA PERSONALIZADA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS /
153015 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG

Data: 19/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Objeto: COMPRA DE INSUMOS PARA OS LABORATÓRIOS DE MODA

SRP: NÃO

Descrição: Caneta Esferográfica características adicionais: personalizada a laser,
empunhadura, crip conforme, cor tinta: azul marinho, material: metal, material
ponta: esfera, quantidade cargas: 1 - Caneta Esferográfica características adicionais:
personalizada a laser, empunhadura, crip conforme, cor tinta: azul marinho, material:
metal, material ponta: esfera, quantidade cargas: 1

Identificação: 17220203000196-1-000233/2025

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.386.752/0001-58	PRIMEIRO PONTO AVIAMENTOS LTDA	R\$ 9,90
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 4: CANECA PERSONALIZADA

Preço Estimado: R\$ 29,15 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 29,15

Média dos Preços Ofertados: R\$ 29,15

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 30,00

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: CANECA PERSONALIZADA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - CAMARA MUNICIPAL / 3171 - CÂMARA
MUNICIPAL DE BURITICUPU/ MA

Data: 09/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender
as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

SRP: NÃO

Descrição: CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO
ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS
FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330
ML. - CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO
ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: A ESCOLHER. LOGOMARCAS: NAS DUAS
FACES DE CADA CANECA. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.

Identificação: 01612526000195-1-000022/2025

Lote/Item: 1/6382039

Ata: N/A

Homologação: 09/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.801.055/0001-15	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 30,00
VENCEDOR		
Endereço:		



007040

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: CANECA PERSONALIZADA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª REGIAO

Data: 01/12/2025 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 37 (trinta e sete) canecas de porcelana branca, com personalização em duas faces (logomarca e texto institucional), destinadas ao uso dos servidores e colaboradores do CRESS/RJ

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Caneca Cerâmica capacidade: 300, altura: 9, diâmetro: 8, características adicionais: com alça/personalizada/impressão 4/0 - capacidade: 300, altura: 9, diâmetro: 8, características adicionais: com alça/personalizada/impressão 4/0

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2025 / UASG: 369277

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/12/2025 10:36

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 37

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.461.408/0001-88 *VENCEDOR*	57.461.408 NICHOLAS ROMUALDO MARTINS	R\$ 16,60
Endereço:		
,		
21.800.593/0001-40	J R KOETZ SERVICOS	R\$ 17,90
Endereço:		
RUA PARAISO, 107	Telefone: (51) 9153-4902	Email: hrindes.jeferson@hotmail.com
15.292.830/0001-07	MARC PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 19,00
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA MARIALVA, 00028
	Nome de Contato: Carlos	Telefone: (21) 2260-2613
		Email: administrativo@graficamarcpri.com.br
58.857.816/0001-16	BERNARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 26,44
Endereço:		
TURVO, 00388	Telefone: (21) 6878-4993	Email: bernargraf@gmail.com
60.803.959/0001-97	60.803.959 MILENE YURI DA COSTA MARTINS BARBOZA UF endereço: RJ	R\$ 26,45
Endereço:		
SAO DE VICENTE, RUA 3	Telefone: (21) 7164-6600	Email: milene.costa.martins8@gmail.com
62.491.000/0001-99	62.491.000 ALANA DE MENEZES DO NASCIMENTO UF endereço: PR	R\$ 26,48
Endereço:		
,		
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 26,49
Endereço:		
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N	Telefone: (61) 9351-5731	Email: unityservicosdf@gmail.com
50.232.454/0001-66	50.232.454 ALEXSSANDRO COSTA SEABRA	R\$ 27,83
Endereço:		
,		
36.572.982/0001-33	NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER 08714402963	R\$ 27,84
Estado: PR	Cidade: Jandaia do Sul	Endereço: RUA PAIAO, 51
		Telefone: (43) 3432-3584
		Email: nataliaaltranvalerio@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.141.021/0001-09	LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES 39632756851	R\$ 27,85
Estado: SP	Cidade: São José dos Campos	Endereço: R CLAUDINO PRISCO, 371
	Telefone: (12) 3307-5726	Email: contato@luisborges.sjc.br
55.621.110/0001-62	55.621.110 WAGNER DE AZEVEDO CONCEICAO UF endereço: SE	R\$ 28,00
Endereço: ,		
62.592.238/0001-00	62.592.238 BRUNO SIEGBERT KUFFNER	R\$ 28,00
Endereço: ,		
56.302.027/0001-93	M C OLIVEIRA SOLUCOES LTDA	R\$ 28,25
Endereço: ,		
63.556.612/0001-85	63.556.612 BRUNA CAROLINE PERES SABOIA UF endereço: GO	R\$ 28,30
Endereço: ,		
56.897.087/0001-04	56.897.087 RYAN CARVALHO DOMINGUES	R\$ 28,33
Endereço: ,		
49.935.709/0001-78	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 28,34
Endereço: OSVALDO CAMPOS, 639	Telefone: (22) 9946-7573	Email: solucoesprincess@gmail.com
55.646.393/0001-05	INTERCONTAL SERVICOS LTDA UF endereço: DF	R\$ 30,00
Endereço: SETOR M NORTE QNM 34 CJK LT 2, S/N	Telefone: (61) 9377-8123	Email: servicosintercontal@gmail.com
50.215.022/0001-47	ACAZE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.	R\$ 28.300,00
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,60
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: CANECA PERSONALIZADA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

Data: 08/12/2025 09:00

Objeto: Registro de Preço para eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento, confecção e personalização de materiais gráficos e serigrafia, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência (Anexo I), do Edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Caneca xicara personalizada Material: porcelana na cor a escolher. Capacidade: 300 ml a 350 ml. Impressão: logomarca em alta resolução (sublimação ou serigrafia). Resistente a altas temperaturas. - Caneca xicara personalizada Material: porcelana na cor a escolher. Capacidade: 300 ml a 350 ml. Impressão: logomarca em alta resolução (sublimação ou serigrafia). Resistente a altas temperaturas.

Identificação: 007-2025-FME-ALIANÇA DO TOCANTINS-TO-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 15/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/12/2025 08:47

Fonte: <https://bnccompris.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 218

Unidade: UND

UF: TO



0072042

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
47.156.456/0001-09	EMBACOM LTDA					R\$ 29,59
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Ipatinga	R DOS CAETES, 55	Narles / Mauro	(31) 3822-3111	vendasembacom@gmail.com	
47.927.554/0001-00	HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA					R\$ 29,60
Endereço:						

Item 5: BLOCO CAPA DURA 19X14

Preço Estimado: R\$ 11,23 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,23 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,23

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 12,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BLOCO CAPA DURA 19X14; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:		
Órgão:	MUNICIPIO DE PRINCESA / 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Data: 10/12/2025 07:59
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
		SRP: SIM
Identificação:		01612836000100-1-000180/2025
Descrição:	BLOCO COM 25 FOLHAS PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS, TAMANHO 21CM X 31CM, FOLHAS INTERNAS COM 75 GRAMAS/M², EM ASPIRAL COM CAPA DURA, CONFORME LAYOUT PRÉ APROVADO PELA SECRETARIA REQUERENTE. PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% DAS MEDIDAS. - BLOCO COM 25 FOLHAS PARA AGENDAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS, TAMANHO 21CM X 31CM, FOLHAS INTERNAS COM 75 GRAMAS/M², EM ASPIRAL COM CAPA DURA, CONFORME LAYOUT PRÉ APROVADO PELA SECRETARIA REQUERENTE. PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% DAS MEDIDAS.	Lote/Item: 1/36
		Ata: N/A
Homologação:		17/12/2025 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade:		24
Unidade:		UNIDADE (UN)
UF:		SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
41.244.330/0001-00	MICHELE TAIS MANN BERGMANN					R\$ 12,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Carazinho	R MATO GROSSO, 273	(54) 9906-9815/ (54) 3331-8174	rotineit@terra.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 12,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BLOCO CAPA DURA 19X14; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:		
Órgão:	COMANDO DO EXERCITO / 160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	Data: 12/11/2025 12:02
Objeto:	Aquisição de distintivos de bolso de OM (novo modelo). Pasta de reunião personalizada com logo do Batalhão. Pasta de papel para documentos e blocos de anotação personalizada com logo do NPOR.	Modalidade: Dispensa
		SRP: NÃO
Identificação:		00394452000103-1-022711/2025
Descrição:	Bloco Rascunho aplicação: anotações diversas, características adicionais: capa dura com espiral, conforme modelo do órgão, comprimento: 148, gramatura: 90, largura: 105, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 100, quantidade vias: 1, tamanho: a6, - Bloco Rascunho aplicação: anotações diversas, características adicionais: capa dura com espiral, conforme modelo do órgão, comprimento: 148, gramatura: 90, largura: 105, material: celulose vegetal, quantidade folhas: 100, quantidade vias: 1, tamanho: a6, tipo: com pauta, tipo papel: off-set	Lote/Item: 1/4
		Ata: N/A
Homologação:		12/11/2025 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade:		100
Unidade:		Unidade
UF:		SC



00000000

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.980.346/0001-04	A MAIS COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 12,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	União da Vitória	RUA ZACARIAS GOMES E VASCONCELOS, 917
		Telefone:
		(42) 3522-2481

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 9,70**
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BLOCO CAPA DURA 19X14; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN	Data: 02/12/2025 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS DESTINADOS À SEMANA PEDAGÓGICA 2026	Modalidade: Licitação dispensável - Presencial
Descrição: Bloco de anotações: Bloco de anotações medindo 10x15, capa dura na cor azul marinho personalizada com a logomarca do município centralizada e 80 folhas internas brancas lisas - Bloco de anotações: Bloco de anotações medindo 10x15, capa dura na cor azul marinho personalizada com a logomarca do município centralizada e 80 folhas internas brancas lisas	SRP: NÃO
	Identificação: 1450_752025
	Lote/Item: /3
	Ata: N/A
	Fonte: transparencia.agilim.com.br/prefcarnaubadantas-m/licitacoes/licitacao
	Quantidade: 220
	Unidade: un
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.026.864/0001-49	BRAGA MEDICAL LTDA	R\$ 7,89
VENCEDOR		
Endereço:		
54.875.274/0001-53	54.875.274 ROBERIO DE LIMA VIEIRA	R\$ 8,00
Endereço:		
30.866.463/0001-00	RAILSON ACACIO DANTAS DE MEDEIROS	R\$ 9,70
Endereço:		
51.038.020/0001-92	51.038.020 JOADNA ADRIA SOARES PINHEIRO	R\$ 10,00
Endereço:		
52.399.776/0001-20	52.399.776 ARTIUR ANTUNES DANTAS DE OLIVEIRA	R\$ 11,00
Endereço:		

Item 6: BANNER 200X200

Preço Estimado: R\$ 340,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 340,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 340,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 320,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BANNER 200X200; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Relatório gerado no dia 29/01/2026 11:02:16 (IP: 131.108.73.126)

Código Validação: RJXThALxZi8clBvPbBa6v%2bg%2f5nx629tbrnHPydfHM9YqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token= RJXThALxZi8clBvPbBa6v%2bg%2f5nx629tbrnHPydfHM9YqHU8nPtm6WA%253d%253d>

002044

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL / 987033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP
Objeto: Contratação de serviço gráfico para confecção de banners e placas para a Secretaria de Assistência Social
Descrição: Banner, em tecido, com impressão digital, medindo 3mx0,6m - Banner, em tecido, com impressão digital, medindo 3mx0,6m

Data: 26/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45138070000149-1-000026/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.605.472/0001-64	L K V CASTELAN EVENTOS	R\$ 320,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 350,00

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BANNER 200X200; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 82 - Município de São Sebastião do Cai
Objeto: MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Descrição: BANNER 2M X 2M - BANNER 2M X 2M

Data: 21/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88370879000104-1-000040/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 21/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.811.357/0001-50	HA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	R\$ 350,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 350,00

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BANNER 200X200; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



007035

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 14 - FMAS DE BONÓPOLIS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BONOPOLIS
Descrição: BANNER EM LONA FRONT IMPRESSA EM LONA 440G - BANNER EM LONA FRONT IMPRESSA EM LONA 440G

Data: 19/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13769209000166-1-000005/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 19/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.872.744/0001-06	EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	R\$ 350,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 7: BANNER 100X70

Preço Estimado: R\$ 66,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 66,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,73

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BANNER 100X70; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 01.153.030/0001-09

Data: 01/07/2025 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE INHUMAS / 5 - SECRETARIA DE GESTÃO - SEGES

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para produção de banner, adesivos, panfletos entre outros.

SRP: NÃO

Descrição: BANNER 100X70 - BANNER 100X70

Identificação: 01153030000109-1-000131/2025

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 01/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.999.959/0001-00	FG L COMUNICACAO VISUAL E DECORACAO LTDA	R\$ 65,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 67,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BANNER 100X70; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



000046

Órgão: MUNICIPIO DE XINGUARA / 01 - Prefeitura Municipal de Xinguara
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PLOTAGEM E IMPRESSOS GRAFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.
Descrição: BANNER FOTOGRÁFICO 100X70 - BANNER FOTOGRÁFICO 100X70

Data: 23/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 04144150000120-1-000048/2025
Lote/Item: 1/158
Ata: N/A
Homologação: 26/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 80
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.513.952/0001-65 *VENCEDOR*	G2D MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 67,00
Endereço: RUA GERALDO RAMALHO, 71	Telefone: (94) 8417-7949	Email: designempresa08@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,18
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BANNER 100X70; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Xinguara

Data: 05/06/2025 14:58

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PLOTAGEM E IMPRESSOS GRAFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.

Modalidade: Pregão
SRP: NÃO

Identificação: 393611

Lote/Item: 1/158

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 80

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.513.952/0001-65 *VENCEDOR*	G2D MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 67,00
Endereço: RUA GERALDO RAMALHO, 71	Telefone: (94) 8417-7949	Email: designempresa08@gmail.com

56.183.212/0001-31	GRAFICA ATUAL E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 67,27
Endereço: .		

58.022.958/0001-63	360 COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 68,18
Endereço: .		

06.229.052/0001-10	VISION SERVICOS LTDA	R\$ 68,99
Endereço: RUA JOSE PEREIRA COSTA, SN	Telefone: (94) 9226-7292	Email: visionservicospa@gmail.com

41.452.284/0001-34	G M ESTUMANO COMERCIO LTDA	R\$ 96,00
Endereço: AVERTANO ROCHA, 192	Telefone: (91) 8027-3820	Email: licitacoesle2021@gmail.com



007047

Item 8: BANNER 200X70

Preço Estimado: R\$ 126,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 126,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,65

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 129,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BANNER 200X70; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PROPRIA / 13117320000178 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

Data: 23/01/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13117320000178-1-000025/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 23/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: SE

Objeto: Adesão a ata de Registro de preços 058-2025 e 059-2025 do Município de Laranjeiras/SE para Contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico institucional, destinado a atender às necessidades de organização, divulgação, sinalização e padronização da identidade visual da 112ª Romaria e Festa do Bom Jesus dos Navegantes, do 37º Encontro Cultural, das comemorações alusivas aos 224 anos de Emancipação Política do Município de Propriá/SE e do Carnaval 2026, eventos promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Propriá/SE.

Descrição: Banner 1,5 x2,0m, e (ou), 2,0 x 4,0 m. Especificação: Banner para divulgação em eventos, 1,5 x2,0m, e (ou), 2,0 x 4,0 m, com arte inclusa, conforme solicitação da secretaria demandante. - Banner 1,5 x2,0m, e (ou), 2,0 x 4,0 m. Especificação: Banner para divulgação em eventos, 1,5 x2,0m, e (ou), 2,0 x 4,0 m, com arte inclusa, conforme solicitação da secretaria demandante.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.467.486/0001-40	ALMEIDA COMERCIO E SERVICIO GRAFICO LTDA	R\$ 129,95
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BANNER 200X70; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CAREACU / 01001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU

Data: 14/01/2026 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO DE EDUCADORES E NA APLICAÇÃO DO MÉTODO BOQUINHAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS, DESTINADO A ATÉ 50 (CINQUENTA) PARTICIPANTES, E PARA FORNECIMENTO DE LIVROS E JOGOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAREACU-MG

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 17935388000115-1-000004/2026

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 14/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pucp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MG

Descrição: BANNER DE LONA - BANNER DE LONA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.508.047/0001-35	BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA	R\$ 125,00
VENCEDOR		
Endereço:		



007048

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BANNER 200X70; Apenas Materiais; Operador: IgualQtzFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MATRINCHA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES E COLETES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ – GOIÁS
Descrição: BANNER PREFEITURA MATRINCHA ALFA MAIS - BANNER PREFEITURA MATRINCHA ALFA MAIS

Data: 18/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 24850216000104-1-000763/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.144.040/0001-02	NAYARA DA SILVA CAVALCANTE 03262985171	R\$ 125,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 9: BANNER BACK TROP 300X200

Preço Estimado: R\$ 557,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 557,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 557,58

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 557,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BANNER BACK TROP 300X200; Apenas Materiais; Operador: IgualQtzFornecedor:

CNPJ: 05.648.738/0001-93
Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 4 - Secretaria de Administração
Objeto: Registro de preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, junto as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.
Descrição: CONFECCÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,50X 4,00M - CONFECCÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,50X 4,00M

Data: 14/04/2025 13:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05648738000183-1-000035/2025
Lote/Item: 1/82
Ata: N/A
Homologação: 28/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.560.157/0001-93	E M SOUSA SERVICO GRAFICOS	R\$ 557,58
VENCEDOR		
Endereço:		



00-2049

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 557,58

Filtros Utilizados: Período: 29/01/2025 à 29/01/2026; Palavra Chave: BANNER BACK TROP 300X200; Apenas Materiais; Operador:
IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 05.648.738/0001-83

Data: 14/04/2025 14:00

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Modalidade: Registro de Preços

Objeto: Registro de preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na
Prestação de Serviços Gráficos, junto as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

SRP: SIM

Descrição: CONFECCÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR.
IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM - CONFECCÃO DE BANNER TIPO
BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA,
COM

Identificação: PE-0232025-CPCPMYG-MUNICIPIO
DE VARGEM GRANDE-MA

Lote/Item: 82/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais

Quantidade: 12

Unidade: UoM

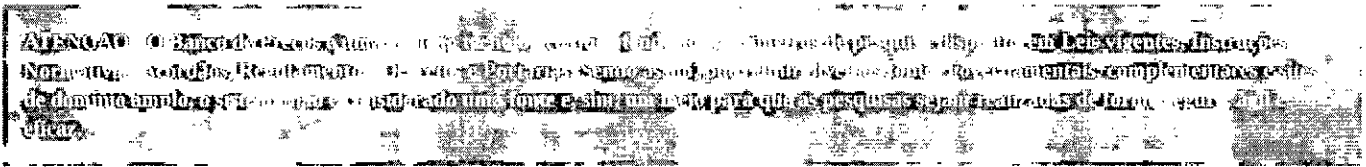
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.560.157/0001-93	E M SOUSA SERVICO GRAFICOS	R\$ 557,58
VENCEDOR		
Endereço:		



007030

Extrato de fontes utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 29/01/2026 10:54:53 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 29/01/2026 10:54:46 Acessar a fonte aqui
3 - Licita + Brasil licitamaisbrasil.com.br/editais	Data: 29/01/2026 11:00:17 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 29/01/2026 10:58:20 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 29/01/2026 10:51:22 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN transparencia.agifirn.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/licitacao	Data: 29/01/2026 10:56:17 Acessar a fonte aqui
7 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	Data: 29/01/2026 10:50:14 Acessar a fonte aqui



002031



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA - SETOR DE COMPRAS

DATA: 06/01/2026

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

Nº REQUISIÇÃO/SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: A L ALVES SANTOS GRAFICA

CNPJ Nº: 10.818.080/0001-40

ENDEREÇO: RUA DOIS DE JULHO, Nº 340, TÉRREO, CENTRO, IBICARAI - BA

RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIZ ALVES SANTOS

TELEFONE: (73) 99187-7358

EMAIL: andreluiz19@hotmail.com

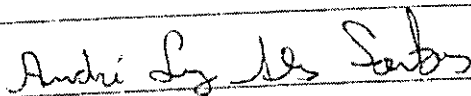
VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: APÓS APROVAÇÃO DA COTAÇÃO 5 DIAS UTEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT	VL TOTAL	MARCA
1.1	Bolsas personalizadas	UND	390	R\$90,00	R\$35.100,00	ATELIE CASSIA REIS
1.2	Planner capa dura	UND	390	R\$55,00	R\$21.450,00	GRÁFICA ANDRÉ
1.3	Caneta personalizada	UND	80	R\$9,50	R\$760,00	GRÁFICA ANDRÉ
1.4	Caneca personalizada	UND	80	R\$27,00	R\$2.160,00	GRÁFICA ANDRÉ
1.5	Bloco capa dura 19x14	UND	80	R\$9,50	R\$760,00	GRÁFICA ANDRÉ
1.6	Banner 200x200	UND	01	R\$320,00	R\$320,00	GRÁFICA ANDRÉ
1.7	Banner 100x70	UND	02	R\$60,00	R\$120,00	GRÁFICA ANDRÉ
1.8	Banner 200x70	UND	01	R\$115,00	R\$115,00	GRÁFICA ANDRÉ
1.9	Banner back trop 300x200	UND	02	R\$480,00	R\$960,00	GRÁFICA ANDRÉ
VALOR GLOBAL R\$					R\$61.745,00	

CARIMBO DE CNPJ

Assinatura:



GRÁFICA ANDRÉ
A.L. ALVES SANTOS GRAFICA
RUA 2 DE JULHO, 340 CENTRO- IBICARAI-BA
CNPJ : 10.818.080/0001-40
INSC. ESTADUAL: 15.111.111-11

007053

COTAÇÃO DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA - SETOR DE COMPRAS**

DATA: 06/01/2026

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

Nº REQUISIÇÃO/SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: KAL MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº: 04.892.307/0001-03

ENDEREÇO: AV DR JOÃO VARGENS, Nº 125, ANDAR 1, CENTRO, CAMACÃ - BA

RESPONSÁVEL: EDIVALDO NEVES

TELEFONE: (73) 98855-8551

EMAIL: orleansmatos@yahoo.com.br

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: APÓS APROVAÇÃO DA COTAÇÃO 5 DIAS UTEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT	VL TOTAL	MARCA
1.1	Bolsas personalizadas	UND	390	R\$92,50	R\$36.075,00	KAL MAR
1.2	Planner capa dura	UND	390	R\$57,50	R\$22.425,00	KAL MAR
1.3	Caneta personalizada	UND	80	R\$9,60	R\$768,00	KAL MAR
1.4	Caneca personalizada	UND	80	R\$27,00	R\$2.160,00	KAL MAR
1.5	Blcco capa dura 19x14	UND	80	R\$9,60	R\$768,00	KAL MAR
1.6	Banner 200x200	UND	01	R\$325,00	R\$325,00	KAL MAR
1.7	Banner 100x70	UND	02	R\$60,00	R\$120,00	KAL MAR
1.8	Banner 200x70	UND	01	R\$125,00	R\$125,00	KAL MAR
1.9	Banner back trop 300x200	UND	02	R\$480,00	R\$960,00	KAL MAR
VALOR GLOBAL R\$					R\$63.726,00	

CARIMBO DE CNPJ

Assinatura:

04.892.307/0001-03

KAL MAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. Dr. João Vargens, 125 1º Andar
Centro CEP 45.880-000

Camacan - BA

007054

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA - SETOR DE COMPRAS

DATA: 06/01/2026

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

Nº REQUISIÇÃO/SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: EDITORA E GRAFICA M.D.A. LTDA

CNPJ Nº: 10.667.460/0001-21

ENDEREÇO: PC MARIO BATISTA, Nº 89, CENTRO, CAMACÁ - BA

RESPONSÁVEL: MARCOS PAULO

TELEFONE: (73) 8234-8202/ (73) 9123-2353

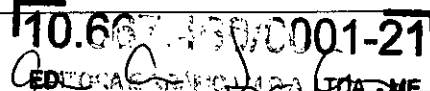
EMAIL: FOLHADOCACAU@HOTMAIL.COM

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: APÓS APROVAÇÃO DA COTAÇÃO 5 DIAS UTEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT	VL TOTAL	MARCA
1.1	Bolsas personalizadas	UND	390	R\$95,00	R\$37.050,00	FOLHA DO CACAU
1.2	Planner capa dura	UND	390	R\$58,00	R\$22.620,00	FOLHA DO CACAU
1.3	Caneta personalizada	UND	80	R\$9,80	R\$784,00	FOLHA DO CACAU
1.4	Caneca personalizada	UND	80	R\$27,50	R\$2.200,00	FOLHA DO CACAU
1.5	Bloco capa dura 19x14	UND	80	R\$9,80	R\$784,00	FOLHA DO CACAU
1.6	Banner 200x200	UND	01	R\$330,00	R\$330,00	FOLHA DO CACAU
1.7	Banner 100x70	UND	02	R\$65,00	R\$130,00	FOLHA DO CACAU
1.8	Banner 200x70	UND	01	R\$120,00	R\$120,00	FOLHA DO CACAU
1.9	Banner back trop 300x200	UND	02	R\$485,00	R\$970,00	FOLHA DO CACAU
	VALOR GLOBAL R\$				R\$64.988,00	

CARIMBO DE CNPJ

Assinatura:  **10.667.460/0001-21**
 EDITORA E GRAFICA M.D.A. LTDA - ME

10.667.460/0001-21
 EDITORA E GRAFICA M.D.A. LTDA - ME
 PC MARIO BATISTA, 89
 CENTRO, CAMACÁ - BA.

10.667.460/0001-21
 EDITORA E GRAFICA M.D.A. LTDA - ME
 PC MARIO BATISTA, 89
 CENTRO, CAMACÁ - BA.

002035

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

DECRETO Nº 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 246/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o Sr. **HIAB SANTOS DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 02 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Arataca-Bahia, 30 de Janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026


Ao
Departamento de Contabilidade.

Prezado (s) Sr (es).

Em razão da solicitação remetida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a **AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA**, solicitamos a este setor que nos informe acerca da existência de dotação orçamentária e financeira para assegurar as despesas relacionadas com a eventual contratação, visando à deflagração do processo de dispensa de licitação, cujo valor global é de **R\$ 63.911,34(sessenta e três mil novecentos e onze reais trinta e quatro centavos)**, conforme proposta da empresa, que consta no processo administrativo.

Certa do atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,



Vickson Azevedo Almeida
Diretor da Divisão de Licitação

003037



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Arataca-Bahia, 30 de Janeiro de 2026.

À
VICKSON AZEVEDO ALMEIDA
Diretor da Divisão de Licitação

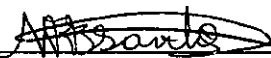
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício expedido pela Divisão de Licitação, solicitando informações sobre a existência de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA**, informamos que existe previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas, decorrentes da referida contratação, conforme descrita abaixo:

Dotação Orçamentária			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1101	15001	2.072	33.90.30.00
			33.90.39.00
1102	15001	2.078	33.90.30.00
	1540		33.90.39.00
	1550		33.90.39.00

Atenciosamente,



Maria Renilda Batista dos Santos
Diretora de Finanças
Decreto nº 227 de 22/01/2026

001058



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

DECRETO Nº 227 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE FINANÇAS/TESOUREIRO** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 246/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se a Sr.ª **MARIA RENAILDA BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE FINANÇAS/TESOUREIRA**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 22 de Janeiro de 2026.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº. Centro. CEP 45 695-000 Arataca-Bahia

007039



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO MANSUR GONZAGA
Prefeito Municipal de Arataca

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o teor inicial, e após atender os tramites legais, venho solicitar de V.Ex.^a autorização para abertura dos procedimentos administrativos que viabilizem a contratação da empresa **A L ALVES SANTOS GRAFICA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA**, estando tal contratação orçada no valor de R\$ 63.911,34(sessenta e três mil novecentos e onze reais trinta e quatro centavos), conforme proposta de preços e cotações anexas.

Arataca - BA, 02 de Fevereiro de 2026.

Vickson Azevedo Almeida
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos da legislação, autorizo a contratação da empresa **A L ALVES SANTOS GRAFICA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA**, em atendimento à manifestação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, estando tal contratação orçada no valor de R\$ 63.911,34(sessenta e três mil novecentos e onze reais trinta e quatro centavos), conforme proposta de preços e cotações anexas. Assim deve ser providenciado, de logo a elaboração do termo de dispensa, minuta do contrato, para serem submetidos ao exame da Procuradoria Jurídica, o que, de pronto se determina, após que, devem os autos serem devolvidos para o setor de licitações, para dar seguimento ao procedimento.

Arataca-Bahia, 02 de Fevereiro de 2026.



Fernando Mansur Gonzaga
Prefeito Municipal de Arataca



C & S CONSULTORIA
CNPJ: 55.884.806/0001-81



Ausência do Plano de Contratações Anual (PCA)

Fundamentação Legal: conforme Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no município de Aratáca se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.

Entretanto, é importante ressaltar que o município está tomando medidas para resolver essa situação. O município já iniciou um processo de contratação, com o objetivo de obter suporte técnico e fomento para a criação do plano de contratações anual. Essa iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

A contratação em andamento oferecerá o suporte necessário para a elaboração do plano de contratações anual, considerando as particularidades do município de Aratáca. O envolvimento de uma empresa especializada é um importante aliado, uma vez que a instituição possui expertise na área de desenvolvimento empresarial e poderá auxiliar o município na definição de estratégias eficazes para a contratação de serviços e bens necessários à gestão municipal.

É válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratações anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação. Portanto, o processo de consultoria em andamento é um passo fundamental para garantir que o plano de contratações seja bem estruturado e atenda às demandas específicas do município.

Declaramos ainda que o Plano de Contratações Anual será desenvolvido de acordo com as seguintes diretrizes:

✓ **Eficiência:** o Plano de Contratações Anual será elaborado com o objetivo de garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas.

✓ **Transparência:** o Plano de Contratações Anual será publicado e atualizado de forma periódica, para garantir a transparência dos processos de contratação.

✓ **Responsabilidade:** o Plano de Contratações Anual será elaborado com o objetivo de promover a responsabilidade na contratação de bens, serviços e obras.

007062



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

A Prefeitura Municipal de Arataca, compromete-se a observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a empenhar todos os esforços necessários para a elaboração e atualização periódica do Plano de Contratação Anual, garantindo total transparência e conformidade com as normas estabelecidas.

Esta declaração é prestada de forma firme e verdadeira.

Arataca-Bahia, 02 de Fevereiro de 2026



Fernando Mansur Gonzaga
Prefeito Municipal de Arataca



C & S CONSULTORIA
CNPJ: 55.884.806/0001-81



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



LICITAÇÕES

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

007564



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A L ALVES SANTOS GRAFICA**
CNPJ: **10.818.080/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:08 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2026.

Código de controle da certidão: **4989.EE4E.799B.247C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

002065

VOLTAR

CONTINUAR

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.818.080/0001-40
Razão Social: A L ALVES SANTOS GRAFICA
Endereço: RUA DOIS DE JULHO 340 TERREO / CENTRO / IBICARAI / BA / 45745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2026 a 08/02/2026

Certificação Número: 2026011001211568397766

Informação obtida em 23/01/2026 07:37:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256175059

RAZÃO SOCIAL A LALVES SANTOS GRAFICA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.886.404	CNPJ 10.818.080/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Ibicarai
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA PROFESSOR OSCAR DE QUEIROZ MATOS, 23
CENTRO - IBICARAI - BA CEP: 45745-000
CNPJ: 14.147.896/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000014/2026.E

Nome/Razão Social: **A L ALVES SANTOS GRAFICA**
Nome Fantasia: **GRAFICA ANDRE**
Inscrição Municipal: **212519** CPF/CNPJ: **10.818.080/0001-40**
Endereço: **RUA 02 DE JULHO, 340 TERREO**
CENTRO IBICARAI - BA CEP: 45745-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 12/01/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **13/03/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 2600011914580000002689060000014202601128



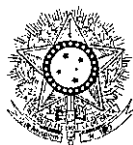
Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ibicarai.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 23/01/2026 às 07:36:20

000014/2026.E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L ALVES SANTOS GRAFICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.818.080/0001-40
Certidão n°: 44509822/2025
Expedição: 04/08/2025, às 11:22:07
Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A L ALVES SANTOS GRAFICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.818.080/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
RUA RENE S. GONCALVES, 140 - TEL. 3341-1000 - IBICARAÍ - BA - CEP. 45745-000
FONE/FAX: 3341-2000 - CNPJ/IME: 14.142.896/0001-40

Alvará

DE LICENÇA Nº.: 00050/2026

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

A L ALVES SANTOS GRAFICA

NOME FANTASIA

GRAFICA ANDRE

ENDEREÇO

RUA 02 DE JULHO 340 TERREO CENTRO - IBICARAÍ - BA

ATIVIDADE

Serviços de acabamentos gráficos

INSCRIÇÃO

CODIGO ATIVIDADE

1822-9/00

CAD. ECONOMICO

212519

CPF/CNPJ

10.818.080/0001-40

RESTRICOES

DATA EMISSAO

20/01/2026

VALIDADE

31/12/2026

SANDOVAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SANDOVAL NOVAIS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CELESTINO 27/2024

0005070



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



LICITAÇÕES

HABILITAÇÃO JURÍDICA

000071

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A L ALVES SANTOS GRAFICA
CNPJ: 10.818.080/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kWrCmXrAbmg&chave2=BT-06aCOpMpeIH2aMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24360481500-PAIMUNDO BORGES DINIZ

ANDRE LUIZ ALVES SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 05/11/1984, solteiro, empresário, CPF nº 016.908.645-32, Carteira de Identidade nº 943998670, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA Dois de Julho, 336, casa, Centro, Ibicarai - BA, CEP 45745-000, Brasil, titular da empresa A L ALVES SANTOS GRAFICA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104167348, com sede Rua Dois de Julho, 340, Terreo, Centro Ibicarai, BA, CEP 45745-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.818.080/0001-40, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 1340-5/01 - estampa e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico.
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1811-3/01 - impressão de jornais.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

81200001535247

A

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98254613 em 16/11/2022

Protocolo 224594265 de 11/11/2022

Nome da empresa A L ALVES SANTOS GRAFICA NIRE 29104167348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100885247335545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



003072

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A L ALVES SANTOS GRAFICA
CNPJ: 10.818.080/0001-40**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45kwr6Cmrxrbmgechavez2=BT-06aCpmpa1H2hmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24360481500-RAIMUNDO BORGES DINIZ

- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

ANDRE LUIZ ALVES SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 05/11/1984, solteiro, empresário, CPF nº 016.908.645-32, Carteira de Identidade nº 943998670, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA Dois de Julho, 336, casa, Centro, Ibicaraí - BA, CEP 45745-000, Brasil, titular da empresa A L ALVES SANTOS GRAFICA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104167348, com sede Rua Dois de Julho, 340, Terreo, Centro Ibicaraí - BA, CEP 45745-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.818.080/0001-40, delibera e ajusta a presente consolidação mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

Cláusula Primeira – O empresário Individual gira sob nome empresarial A L ALVES SANTOS GRAFICA, com sede na Rua Dois de Julho, 340, Terreo, Centro, Ibicaraí – BA, CEP 45745-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

81200001535247

/



Junta Comercial do Estado da Bahia

16/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98254613 em 16/11/2022

Protocolo 224594265 de 11/11/2022

Nome da empresa A L ALVES SANTOS GRAFICA NIRE 29104167348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 100885247335545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

213700

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A L ALVES SANTOS GRAFICA
CNPJ: 10.818.080/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=RP-WCGFJ45KMrdCmrxrbmg&chave2=RT-06aCCpMpeIH2mNncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24360481500-PATIMUNDO BORGES DINIZ

- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico.
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1811-3/01 - impressão de jornais.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

DO CAPITAL

Cláusula Terceira – O capital totalmente integrazido é de 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente do país.

DO PRAZO

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 06/05/2009 e seu prazo de duração é **Indeterminado**.

Cláusula Quinta – O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas a informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no Artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade Empresária e não possuir outro Registro como Empresário Individual no País

Cláusula Sexta – Fica eleito o foro de Ibicarai - Bahia, para o exercício e cumprimento dos Direitos e Obrigações Resultantes deste Ato Constitutivo.

E por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

IBICARAI - BA, 27 de outubro de 2022



ANDRÉ LUIZ ALVES SANTOS

81200001535247



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98254613 em 16/11/2022

Protocolo 224594265 de 11/11/2022

Nome da empresa A L ALVES SANTOS GRAFICA NIRE 29104167348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 100885247335545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/11/2022

003074



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ43kwyXhgclckMpmuSVhtV61931m4GF5XVY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24360481500-RAIMUNDO BORGES DINIZ

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, RAIMUNDO BORGES DINIZ, CPF 24360481500, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 23208, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. Alteração e consolidação do empresário individual (03folhas)2. Viabilidade (08 paginas)3. Termo de dispensa de viabilidade (01 folha)4. Documento básico de entrada BAP2201523710 (01 folha)5. Capa do processo (01 folha)6. Carteira Profissional do tec. contábil (02 folhas)7. DAM - Documento de arrecadação mercantil (02folha)8. Declaração de veracidade (01 folha)9. CNH de Andre Luiz Alves Santos (01 folha)

IBICARAI - BA, 27 de outubro de 2022.

RAIMUNDO BORGES DINIZ

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98254613 em 16/11/2022

Protocolo 224594265 de 11/11/2022

Nome da empresa A L ALVES SANTOS GRAFICA NIRE 29104167348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100885247335545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000075

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	A L ALVES SANTOS GRAFICA
PROTOCOLO	224594265 - 11/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104167348
CNPJ 10.818.080/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98254613 DE 16/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 16/11/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98254613

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24360481500 - RAIMUNDO BORGES DINIZ - Assinado em 11/11/2022 às 17:20:15

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98254613 em 16/11/2022

Protocolo 224594265 de 11/11/2022

Nome da empresa A L ALVES SANTOS GRAFICA NIRE 29104167348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100885247335545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022

por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. n°: 032/2026

Dispensa n°: 008/2026

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de kits para a jornada pedagógica.

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, em 06 de janeiro de 2026 foi realizada consulta às atas de registro de preços vigentes da prefeitura, bem como em licitações em curso. Tais resultados revelaram que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado dentro do município.

Sendo assim, em 30 de janeiro de 2026 realizou-se pesquisa de preços, junto a potenciais fornecedores. Observou-se que não há pregões eletrônicos do sistema de registro de preços (SRP) para tentarmos aderir à uma ata de registro de preços de outro órgão (processo conhecido como "carona"), uma vez que as especificações e/ou quantidades não atendem à demanda do requisitante.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o estudo publicado pela Controladoria Geral da União (CGU) na nota técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC/CGU, que defende o uso da dispensa para tornar as compras públicas mais eficientes e céleres e que menciona os custos dos certames licitatórios que perfazem uma estimativa média de R\$ 61.745,00(sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais), verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão ser de R\$ 61.745,00(sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais).

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos e agora a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, mais conhecida como a NLLC – Nova Lei de Licitações e Contratos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

000078



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Considerando, ainda, que o Decreto 12.807/2025 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais onze centavos).

IV – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21, diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos VI e VII, do parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

002079



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens"*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa A L ALVES SANTOS GRAFICA apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VI – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Assim, diante do exposto nos documentos o valor médio de mercado praticado é igual a R\$ 61.745,00(sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais).

O valor ofertado ao município foi de R\$ 61.745,00(sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais).

007080



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

Informamos ainda que foram enviados pedidos de cotação para outras seguradoras, porém só esta empresa manifestou interesse em responde-la.

VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme a Instrução Normativa Nº 3, de 20 de abril de 2017.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 da Lei 14.133/21.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VIII – DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- **A L ALVES SANTOS GRAFICA** – Rua Dois de Julho, 340, Centro – Ibicarai - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.818.080/0001-40. VALOR R\$ 61.745,00(sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais).

IX – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

1074081



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997);
e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão
260/2002 Plenário.*

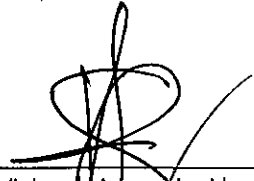
Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme os anexos.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Aratoca, 02 de Fevereiro de 2026.



Vickson Azevedo Almeida
Agente de Contratação

Aprovo,



Fernando Mansur Gonzaga
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

Arataca, 02 de fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

À
Assessoria Jurídica do Município de Arataca

Srs. Assessores,

Em nossas mãos o Processo Administrativo objetivando a contratação da empresa **A L ALVES SANTOS GRAFICA** para **AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA** o qual remetemos a esta procuradoria para emissão de parecer opinativo acerca da legalidade/possibilidade de contratação dos materiais de que trata o referido processo por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Vickson Azevedo Almeida
Agente de Contratação
Portaria nº 013 de 02/01/2025



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Arataca – BA, 02 de Fevereiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PARECER JURÍDICO

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE KITS
PARA JORNADA PEDAGÓGICA. DISPENSA
DE LICITAÇÃO.**

I – RELATÓRIO:

A Comissão de licitação indaga a esta Assessoria Jurídica se é dispensável a licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento de kits para jornada pedagógica para Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com o objeto de contratação em face da pessoa jurídica de direito privado A L ALVES SANTOS GRÁFICA (CNPJ nº 10.818.080/0001-40).

Foi-nos encaminhado o procedimento, contendo, dentre outros documentos, os seguintes:

- a) Documento de Formulação da Demanda –DFD;
- b) Requisição de materiais e justificativa;
- c) Estudo Técnico Preliminar- ETP;
- d) Termo de Referência;
- e) Mapa de Riscos;
- e) Proposta comercial;
- f) Declaração de Adequação Orçamentária;
- g) Termo de Autorização da Chefe do Executivo;
- h) Ausência de Plano de Contratação Anual (PCA);
- h) Justificativa e dispensa de licitação;
- i) Cotação de preços;
- j) Documentação da Empresa;
- l) Certidões Negativas;
- m) Autuação;
- n) Processo administrativo de dispensa;

002086



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

- o) Minuta de dispensa;
- p) Despacho ao Jurídico.

Neste ensejo, cumpre ressaltar que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Para tanto, fora colacionado Termo de Referência, bem como as propostas comerciais das empresas interessadas, sendo que o menor valor total para execução do objeto do contrato aferido é de R\$ 61.745,00 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Neste ensejo, cumpre ressaltar que a responsabilidade pela devida e esmerada cotação de preço é atribuída a Comissão Permanente de Licitação, na pessoa do Presidente, bem como do setor de compras.

Em assim sendo, com relação aos demais anexos, sobeja ilustrar quanto às especificações do objeto que se pretendem adquirir, que despididos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações, quantitativos e preço para confecção do Termo de Referência contidos no procedimento in casu são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante e da Comissão de Licitação, não cabendo, assim, qualquer manifestação desta assessoria no particular.

Ante o exposto para fins de relato, com base nos autos encaminhados a esta Assessoria Jurídica, sucede em seguida a fundamentação e conclusão para fins de emitir competente parecer jurídico.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

É cediço que, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

2800087



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Nesta senda, ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto nº 12.807/25 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II

00/1388



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 61.745,00 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais) se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

A despeito disso, deve se buscar, rigorosamente, no mercado a proposta que for mais vantajosa para a administração pública, em vista da maior economicidade, fazendo-se necessária a devida cotação de preços pela própria administração, cuja responsabilidade, no caso, é do setor de compras e da Comissão de Licitação, na pessoa da Presidente.

Isto decorre da eficácia do princípio da moralidade administrativa, cujos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação inferem que é dever da administração pública se cercar de todos os cuidados exigidos para celebração de contratos desta natureza.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

20/089



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ressalta-se ainda ser imperioso contratar somente com aquele que apresentar inescusável regularidade fiscal face ao poder público, aferível mediante apresentação de certidões negativas obtidas junto aos órgãos públicos federal, estadual e municipal.

Deste modo, ressalta-se que, à luz dos princípios da moralidade, da economicidade e da eficiência, até mesmo nesses casos, o serviço ou produto que se pretende contratar deve ser compatível com os preços praticados no mercado, inclusive, considerando a incidência dos tributos pertinentes.

Em verdade, com o escopo de evitar que agentes públicos menos atentos venham celebrar contratos sem a observância de requisitos previstos em lei, registra-se, de forma peremptória, a necessidade de seu atendimento, cercando-se de todos os cuidados exigidos para celebração de ajustes de obras e serviços decorrentes de processo licitatório.

Desta forma, afirma Justen Filho:

“A dispensa de licitação verifica-se em situações, em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Justifica-se pelo fato de que se parte do princípio de que a licitação produz benefícios para a Administração e esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir”. (JUSTEN, Filho, Marçal, 2000)

Handwritten signature and date: 20/09/20



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Impende lembrar que a realização de certame licitatório como antecedente à contratação, pela Administração Pública, atende a regra imposta pela Constituição da República e decorre dos princípios da isonomia, da moralidade e da economicidade. As exceções às regras têm que ser justificadas pela necessidade da Administração, pelo interesse público ou pela impossibilidade de competição entre interessados.

Em assim sendo, a despeito das características, especificações e quantitativos contidos no procedimento in casu serem de inteira responsabilidade da

26600
202/202



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

autoridade solicitante, não cabendo qualquer manifestação desta assessoria no particular, impende ressaltar que a exigência da motivação é fundamento do princípio da transparência da administração pública, cuja base mediata é o princípio da indisponibilidade do interesse público, atentando para o regime jurídico administrativo. De forma mais ampla, a exigência de motivação tem o condão de assegurar, essencialmente, o efetivo controle da administração, inclusive, o controle popular.

Em resumo, todos os atos administrativos válidos possuem um motivo expressa ou implicitamente previsto na lei, ou deixado, pela lei – dentro dos limites nela descrito ou dela decorrentes – à escolha do administrador, consoante a valorização dele acerca da conveniência e oportunidade da prática do ato. Daí se depreende que tal princípio passa a ter uma estreita relação com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade em vista da análise de adequação e de necessidade do ato ou da atuação da administração pública.

Assim, considerando ser necessário que os meios empregados pela administração sejam adequados à consecução do fim almejado e que sua utilização seja realmente necessária, ainda que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento in casu sejam de inteira responsabilidade da autoridade solicitante, esta deverá descrever de forma criteriosa os motivos que justificam sua solicitação.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da contratação direta, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos ao prosseguimento, visto que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

202093



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

E mais. Percebe-se que aos autos foram carreadas todas as certidões atestando a regularidade fiscal do contratado *in casu, a saber, Certidão Negativa da Fazenda Pública Nacional, Estadual e Municipal*, bem como a certidão de regularidade de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de Débitos Estaduais e Municipais.

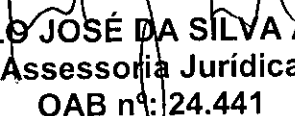
Neste ensejo, vale ressaltar ainda que na execução de contratos deste jaez é maciçamente importante o rigoroso acompanhamento pelo controle interno, órgão fiscalizador de procedimentos desta natureza, sob pena de responsabilidade.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, uma vez considerada tal hipótese do referido Procedimento, pelas razões suso mencionadas, em face dos requisitos legais aplicáveis à espécie, com o efetivo e inescusável cumprimento aos princípios basilares da administração pública, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição da República, além do respeito a integralidade dos preceitos normativos insculpidos na Lei nº 14.133/21, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, pugna-se pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, sem detrimento da análise da Controladoria do Município, em atendimento aos caracteres normativos exigidos por Lei. É como opinamos.

É o parecer,

SMJ


MARCELO JOSÉ DA SILVA ARAGÃO
Assessoria Jurídica
OAB nº 24.441



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA.
VALOR GLOBAL:	R\$ 61.745,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais)
DATA:	02 de fevereiro de 2026

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: A L ALVES SANTOS GRAFICA.
CNPJ: 10.818.080/0001-40.
ENDEREÇO: Rua Dois de Julho, 340, Centro – Ibicaraí - Bahia.
CEP: 45.745-000

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

REPRESENTANTE LEGAL: André Luiz Alves Santos.
CPF/MF Nº 016.908.645-32
RG nº 943998670, SSP/BA
ENDEREÇO: Rua Dois de Julho, 340, Centro – Ibicaraí - Bahia.
CEP: 45.745-000

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	BOLSAS PERSONALIZADAS	UND	390
2	PLANNER DO EDUCADOR CAPA DURA COLORIDA NO PARANÁ, CONTRA CAPA ADESIVO VINIL TRANSPARENTE, MIOLO NO AP 60G 1X1 COR E NO COUCHÊ 130G 4X4 COR, ACABAMENTO NO WIRE-O	UND	390
3	CANETA PERSONALIZADA	UND	80
4	CANECA PERSONALIZADA	UND	80
5	BLOCO CAPA DURA 19X14	UND	80
6	BANNER 200X200	UND	01
7	BANNER 100X70	UND	02
8	BANNER 200X70	UND	01
9	BANNER BACK TROP 300X200	UND	02

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal tem como objetivo o caráter meramente simbólico dos brindes a serem distribuídos aos professores durante a jornada pedagógica, bem como o valor total da contratação, que se encontra abaixo do limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a dispensa de licitação para este objeto é plenamente justificada.

Além disso, a proximidade da data de realização da jornada pedagógica exige a contratação de forma célere, a fim de garantir a entrega dos brindes no prazo. A justificativa pela escolha dos modelos foi realizada em função da durabilidade do material.

A contratação de brindes para a jornada pedagógica visa alcançar diversos objetivos, que podem ser agrupados em categorias principais:

008/2026



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

Valorização dos Profissionais da Educação

- **Reconhecimento:** Demonstrar o reconhecimento e a valorização dos professores por seu trabalho e dedicação à educação.
- **Motivação:** Incentivar e motivar os profissionais a participarem ativamente da jornada pedagógica.
- **Integração:** Fortalecer o sentimento de pertencimento e a identidade profissional dos educadores.

RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa foi escolhida pelos seguintes motivos:

- a) Possui expertise para o fornecimento dos produtos;
- b) Possui condições de oferecer os produtos de forma a atender as necessidades do município;
- c) Encontra-se em situação de Regularidade Fiscal e Trabalhista perante o município, Estado, Receita Federal, Previdência Social, Caixa Econômica Federal e Justiça do Trabalho;
- d) Apresentou proposta financeira compatível com os custos dos serviços a serem executados frente ao número de profissionais disponibilizados, grau de especialização dos mesmos e com sua atividade profissional progressa;
- e) Apresentou diversos atestados de capacidade técnica, com o objeto da contratação;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que diz respeito ao valor da contratação, apresenta o valor global de R\$ 61.745,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais), de acordo com o estipulado na proposta de valor. O preço contratado está em conformidade com os praticados pela empresa, conforme cotação do banco de preços, e bem como proposta de fornecimento. Levantado por pesquisas de contratações anteriores de serviços prestados a outros municípios. Desse modo, conforme documentação apresentada pelo CONTRATADO e acostado nos autos do processo, comprova que o preço está compatível com o praticado no mercado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75 INCISO II DA LEI 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.807/2025 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1101	15001	2.072	33.90.30.00
			33.90.39.00
1102	15001	2.078	33.90.30.00
	1540		33.90.39.00
	1550		

2025/09/27

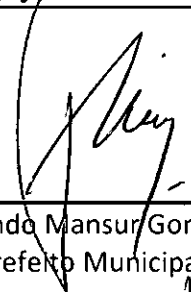


PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº. 14.133/21, e ainda na forma da justificativa apresentada pela Senhora Secretária de Educação no presente termo de dispensa de licitação, a contratação encontra em amparo no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação. A comissão de contratação informa ainda, que a contratada encontra-se em dias com sua regularidade fiscal e jurídica, a referida dispensa tem parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, sendo assim não óbice quanto a referida contratação.

Despacho Final do Ordenador da Despesa – Homologação

	Data	
De ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.	02/02/2026	
		Fernando Mansur Gonzaga. Prefeito Municipal


C & S CONSULTORIA
CNPJ 55.884.806/0001-81



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO

007099



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

ATA DE REUNIÃO

ASSUNTO: Avaliar e decidir sobre solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para contratação da empresa **A L ALVES SANTOS GRAFICA**.

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano 2026, Sr. Vickson Azevedo Almeida, na condição de Agente de contratação e os demais representantes da equipe de apoio: Sr. Jenilton Santos Alves e Guilherme de Carvalho Nascimento, designados pela Portaria 013 de 02 de Janeiro de 2025 reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Arataca, para avaliar e decidir sobre a solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a autorização do Sr. Prefeito Municipal, na qual requer a contratação da empresa **A L ALVES SANTOS GRAFICA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDÁGOGICA**. Após analisar os documentos apresentados pela referida empresa foi constatado que a mesma atende a todos os requisitos legais para sua contratação, inclusive está com todas as suas certidões de regularidade fiscal em dias. Portanto, resolve a Comissão, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei 14.133/21, com base no Parecer Jurídico, anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com a justificativa segue em anexo para a **RATIFICAÇÃO** do Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo, pelo Agente de contratação, foi determinado que fosse encerrada a presente ata para os devidos fins de direito.

Vickson Azevedo Almeida
Agente de contratação

Jenilton Santos Alves
Equipe de apoio

Guilherme de Carvalho Nascimento
Equipe de apoio

00000000



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro, leiloeiro administrativo e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Arataca, e, ainda, amparada no que dispõem o art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31, todos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I - VICKSON AZEVEDO ALMEIDA - CPF: 070.594.125-65
- II - LINDOMARA COELHO DOS SANTOS - CPF: 009.474.215-48
- III - GUILHERME DE CARVALHO NASCIMENTO - CPF: 090.601.724-69
- IV - JENILTON SANTOS ALVES - CPF: 011.254.875-00
- V - GERFICIANE MOTA DA SILVA - CPF: 001.695.685-04

Art. 2º Designar o Agentes de Contratação abaixo nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

- I - VICKSON AZEVEDO ALMEIDA - CPF: 070.594.125-65

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

10100



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Art. 3º Cabe ao secretário de administração a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 4º O Prefeito nomeará um ou mais funcionários designados no art 1º, para atuar como leiloeiro administrativo, e ao Prefeito compete designar outros Agentes de Contratação para também assim atuar, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Instituir Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:

I - **VICKSON AZEVEDO ALMEIDA** - PRESIDENTE.

II - **LINDOMARA COELHO DOS SANTOS** - MEMBRO.

III - **JENILTON SANTOS ALVES** - MEMBRO.

IV - **GUILHERME DE CARVALHO NASCIMENTO** MEMBRO/SUPLENTE.

V - **GERFICIANE MOTA DA SILVA** MEMBRO/SUPLENTE.

Art. 6º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 1º.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, o substituto do presidente indicará Agente de Contratação para completar a Comissão Permanente de Contratação.

Art. 7º O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores.

Art. 8º A Equipe de Apoio será formada por servidores que atuam como Agentes de Contratação, definida por ato do Prefeito.

Art. 9º Cada Agente de Contratação e cada integrante da Equipe de Apoio será substituído por outro dentre os demais designados no art. 1º.

Art. 10. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 02 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia

2025/01/02



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei de Licitações, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação, conforme abaixo descrito:

DISPENSA Nº 008/2026 PA Nº 032/2026 CONTRATO Nº 020/2026	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA.
CONTRATADA:	A L ALVES SANTOS GRAFICA
CNPJ:	10.818.080/0001-40
VIGÊNCIA:	30 DIAS.
LICITAÇÃO:	DISPENSA Nº 008/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART 75, II DA LEI 14.133/21.
DATA DE RATIFICAÇÃO:	02/02/2026.
VALOR GLOBAL:	R\$ 61.745,00 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Arataca, 02 de Fevereiro de 2026.


Fernando Marsur Gonzaga
Prefeito Municipal


C & S CONSULTORIA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

Dispensas de Licitações



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei de Licitações, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação, conforme abaixo descrito:

DISPENSA Nº 008/2026 PA Nº 032/2026 CONTRATO Nº 020/2026	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA.
CONTRATADA:	A L ALVES SANTOS GRAFICA
CNPJ:	10.818.080/0001-40
VIGÊNCIA:	30 DIAS.
LICITAÇÃO:	DISPENSA Nº 008/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART 75, II DA LEI 14.133/21.
DATA DE RATIFICAÇÃO:	02/02/2026.
VALOR GLOBAL:	R\$ 61.745,00 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, sejam adotadas as providências subsequentes.

Arataca, 02 de Fevereiro de 2026.

Fernando Mansur Gonzaga
Prefeito Municipal



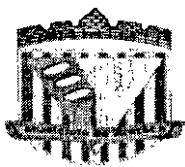
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUCA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



LICITAÇÕES

CONTRATO

906106



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ARATACA, E DE OUTRO, A EMPRESA **A L ALVES SANTOS GRAFICA**.

O **MUNICÍPIO DE ARATACA-BA**, inscrito no CNPJ Nº 13.658.158/0001-03, com sede administrativa na Praça João Gonçalves de Queiroz, s/n, Centro, Arataca-Bahia, CEP 45.695-000, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO MANSUR GONZAGA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 205.931.125-04, RG nº 0134352050 SSP/BA, residente na Rua Eglantina, nº 208, Centro CEP 45.695-000 e do outro lado, a empresa **A L ALVES SANTOS GRAFICA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.818.080/0001-40, estabelecida na Rua 02 de Julho, nº 340, Bairro Centro - Ibicaraí-BA, CEP: 45.7458-000, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **André Luiz Alves Santos**, inscrito no CPF/MF nº 016.908.645-32, portador RG-SSP/BA sob nº 943998670, residente e domiciliado na Rua 02 de Julho, nº 336, Bairro Centro - Ibicaraí-BA, CEP: 45.7458-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 032/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **da Dispensa de Licitação nº 008/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA**, nas condições estabelecidas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: **AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA**.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. Autorização de Contratação Direta; e

1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

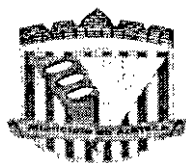
2.1. *O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura, pelo período de 30(trinta) dias, ou com a entrega dos produtos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no termo de referência, anexo a este Contrato.

2026/07



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 61.745,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais) assim distribuídos;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT	VL TOTAL
1	BOLSAS PERSONALIZADAS	UND	390	R\$ 90,00	R\$ 35.100,00
2	PLANNER DO EDUCADOR CAPA DURA COLORIDA NO PARANÁ, CONTRA CAPA ADESIVO VINIL TRANSPARENTE, MIOLO NO AP 60G 1X1 COR E NO COUCHÊ 130G 4X4 COR, ACABAMENTO NO WIRE-O	UND	390	R\$ 55,00	R\$ 21.450,00
3	CANETA PERSONALIZADA	UND	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00
4	CANECA PERSONALIZADA	UND	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
5	BLOCO CAPA DURA 19X14	UND	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00
6	BANNER 200X200	UND	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
7	BANNER 100X70	UND	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
8	BANNER 200X70	UND	01	R\$ 115,00	R\$ 115,00
9	BANNER BACK TROP 300X200	UND	02	R\$ 480,00	R\$ 960,00
	Valor Global R\$				R\$ 61.745,00

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 O pagamento será realizado, em até 30(trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária.



5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

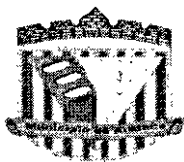
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 25, §§ 7º e 8º, art. 92, V, §§ 3º e 4º, e art. 135 da Lei nº 14.133/21)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/01/2026.

6.2 Após o interregno de um ano, e *independentemente de pedido do Contratado* ou *desde de que haja pedido do Contratado*, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

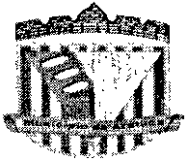
7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de *08(oito) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *08(oito) dias*.

7.12 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. *Entregar o objeto no prazo estipulado pela secretaria requisitante conforme especificação constante no Termo de Referência.*

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

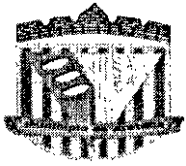
8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos-variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

8.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

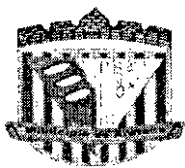
9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

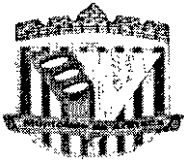
11.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4 **Multa:**

11.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de ...% a ...% do valor do contrato.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

11.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de% a ...% do valor do contrato.

11.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1 % a 3 % do valor do contrato.

11.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 3,5 % a 5 % do valor do contrato.

11.2.4.5 Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 1% a 3 % do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.2.4.5.1 Não retomada dos serviços, mesmo após notificação da contratante

11.2.4.6 Moratória de 0,05 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.7 *Moratória de 0,05 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

11.2.4.8 *O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

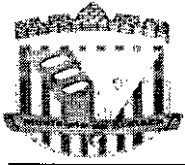
11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2 *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

12.3 *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

12.3.3 Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

002115



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

1101	15001	2.072	33.90.30.00 33.90.39.00
1102	15001 1540 1550	2.078	33.90.30.00 33.90.39.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

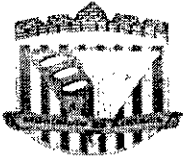
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Camaçan, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Arataca (BA) 02 de Fevereiro de 2026.


MUNICÍPIO DE ARATACA – CONTRATANTE
FERNANDO MANSUR GONZAGA
Prefeito Municipal


C & S CONSULTORIA
CNPJ: 55.894.096/0001-81

André Luiz Alves Santos

A L ALVES SANTOS GRAFICA
Contratada
André Luiz Alves Santos
RG nº 943998670 SSP-BA
CPF/MF 016.908.645-32

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME
RG nº
CPF

2º _____
NOME
RG nº
CPF

Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

PORTARIA Nº. 066 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Arataca, pela Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º I – Nomear como **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor abaixo discriminado:

1 – **DANIEL ANDRADE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 073.794.435-85.

Art. 2º. - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabinetearataca@hotmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, FGTS, INSS, TRABALHISTA e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - O Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, em 02 de junho de 2025.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
Prefeito

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabinetearataca@hotmail.com

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

DECRETO Nº 123 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

*EMENTA: Designa servidor público a exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS** do Município de Arataca.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

DECRETA,

Art. 1º - O servidor **HIAB SANTOS DE SOUZA** exercerá a função de **GESTOR DE CONTRATOS**, para acompanhar a execução dos contratos celebrados pela Administração Pública, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º - São atribuições do Gestor de Contratos:

- I- Fiscalizar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
- II- Verificar a execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 04 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº. Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N. ° 13.658.158/0001-03

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 008/2026.

Em atendimento ao disposto no artigo 89, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Arataca publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA.

CONTRATADA: A L ALVES SANTOS GRAFICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA.

Dotação Orçamentária			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1101	15001	2.072	33.90.30.00 33.90.39.00
1102	15001 1540 1550	2.078	33.90.30.00 33.90.39.00

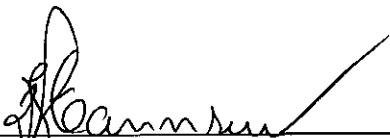
VALOR: O VALOR DO PRESENTE É DE R\$ 61.745,00(SESENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

VIGÊNCIA: 30(TRINTA) DIAS, OU COM A ENTREGA DOS PRODUTOS.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Arataca, 02 de Fevereiro de 2026.


Vickson Azevedo Almeida
Comissão de Contratação.


Secretária de Administração
Responsável pela publicação no mural de avisos.

17100
2026/02



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 008/2026 PA Nº 032/2026 CONTRATO Nº 020/2026	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA.
CONTRATADA:	A L ALVES SANTOS GRAFICA
CNPJ:	10.818.080/0001-40
VIGÊNCIA:	30 DIAS.
LICITAÇÃO:	DISPENSA Nº 008/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART 75, II DA LEI 14.133/21.
DATA DE RATIFICAÇÃO:	02/02/2026.
VALOR GLOBAL:	R\$ 61.745,00 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Vickson Azevedo Almeida. Agente de Contratação. Arataca, 02 de Fevereiro de 2026.

007122



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUCA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



LICITAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO
PUBLICAÇÃO**

Extratos de Contratos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 008/2026 PA Nº 032/2026 CONTRATO Nº 020/2026	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA.
CONTRATADA:	A L ALVES SANTOS GRAFICA
CNPJ:	10.818.080/0001-40
VIGÊNCIA:	30 DIAS.
LICITAÇÃO:	DISPENSA Nº 008/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART 75, II DA LEI 14.133/21.
DATA DE RATIFICAÇÃO:	02/02/2026.
VALOR GLOBAL:	R\$ 61.745,00 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Vickson Azevedo Almeida. Agente de Contratação. Arataca, 02 de Fevereiro de 2026.

000124



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO PNCP

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000008/2026



Última atualização 04/02/2026

Local: Arataca/BA Órgão: MUNICIPIO DE ARATACA

Unidade compradora: 13658158000103-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13658158000103-1-000004/2026 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 83.914,27	R\$ 61.745,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	BOLSAS PERSONALIZADAS	390	R\$ 93,38	R\$ 36.418,20	
2	PLANNER DO EDUCADOR	390	R\$ 56,71	R\$ 22.116,90	
3	CANETA PERSONALIZADA	80	R\$ 9,83	R\$ 786,40	
4	CANECA PERSONALIZADA	80	R\$ 27,66	R\$ 2.212,80	
5	BLOCO CAPA DURA 19X14	80	R\$ 10,03	R\$ 802,40	
6	BANNER 200X200	1	R\$ 328,75	R\$ 328,75	
7	BANNER 100X70	2	R\$ 62,93	R\$ 125,86	
8	BANNER 200X70	1	R\$ 121,66	R\$ 121,66	
9	BANNER BACK TROP 300X200	2	R\$ 500,65	R\$ 1.001,30	

Exibir 50

1-9 de 9 itens

Página

1

< Voltar

000008/2026

Contrato nº 000020/2026

Última atualização 04/02/2026



Local: Arataca/BA Órgão: MUNICIPIO DE ARATACA

Portal Nacional de Contratações Públicas

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000031/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2026 Data de assinatura: 02/02/2026

Vigência: de 02/02/2026 a 04/03/2026

Id contrato PNCP: 13658158000103-2-000005/2026 Fonte: E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [13658158000103-1-000004/2026](#)

Objeto:

AQUISICAO DE KITS PARA JORNADA PEDAGOGICA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 61.745,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 10.818.080/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: A L ALVES SANTOS GRAFICA

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Contrato		04/02/2026 - 16:24:49	Exigência Legal

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de Contratações Públicas (PNCP) em 04/02/2026 às 16:24:49. O conteúdo aqui apresentado é apenas informativo e não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o processo nº 000031/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

000020



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



LICITAÇÕES

PARECER DO CONTROLE INTERNO

82728



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CONTROLE INTERNO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER: 14/2026

INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PROCESSO ADM.	032/2026
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	VICKSON AZEVEDO ALMEIDA
FUNDAMENTAÇÃO	LEI 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA	FERNANDO MANSUR GONZAGA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA
EMPRESA CONTRATADA	A L ALVES SANTOS GRÁFICA – CNPJ: 10.818.080/0001-40.
VALOR GLOBAL	R\$ 61.745,00
HOMOLOGAÇÃO	02/02/2026
GESTOR DE CONTRATOS	HIAB SANTOS SOUZA

RELATORIO

O presente processo de licitação, iniciado por provocação desta entidade municipal, fora instruído e teve por analisador o Senhor Romário dos Santos, controlador desta entidade, nomeado através do Decreto nº 017/2025.

Foram encaminhados os referidos autos junto a este controle interno desta prefeitura para análise quanto a sua legalidade e pertinência quanto aos ditames legais.

PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu art. 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CONTROLE INTERNO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Assim a controladoria interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal 1988, in verbis:

“Art. 74. Os poderes legislativo e judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”.

E no âmbito do estado da Bahia, o controle interno segue os ditames contidos na Resolução nº 1.120/05 do TCM-BA.

Quanto aos processos licitatórios desta entidade a resolução descreve em seu art.11, in verbis:

“Serão objetos de acompanhamentos e controles específicos por parte do órgão responsável pelo Sistema do controle Interno Municipal:

VI – as licitações, contratos, convênios, acordados e ajuste;”

Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição pertence ao Gestor e ou Fiscal de Contrato devidamente nomeados para essa função.

METODOLOGIA APLICADA:

O parecer de controle interno de uma entidade pública sobre uma licitação deve avaliar a conformidade com a legislação vigente. Deve também garantir que os processos de contratação sejam transparentes e eficientes.

Este parecer tem a proposta de analisa o processo em questão, da fase preparatória a elaboração do contrato, analisaremos os itens contidos e por ventura faltosa no processo conforme descrito abaixo.

DA ANÁLISE

1 - INTRODUÇÃO:



Trata-se de modalidade de contratação direta através de **DISPENSA nº 008/2026**, realizado pela Prefeitura Municipal de Aratáca, tendo como objetivo a AQUISIÇÃO DE KITS PARA JORNADA PEDAGÓGICA.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

DA FASE PREPARATORIA À ELABORAÇÃO DO CONTRATO

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

2.1) Documento de formalização da demanda (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII);

Documento de Formalização da Demanda, atestando a motivação e justificando a necessidade da contratação através de solicitação assinado pela secretaria responsável pela pasta.

2.2) Não Consta a informação de que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA, (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII c/cart. 18).

Obs. Existe no processo justificativa para Ausência do Plano de contratações Anuais assinado pelo gestor.

2.3). Consta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) (Lei nº 14.133/2021, art. 18, I, §1º e art. 72, I);

2.4) Existe Termo de Referência, constando os seguintes parâmetros e elementos (Lei nº 14.133/21, art. 6º, XXIII e art. 40, §1º)

2.5) Existe documento que demonstre a Análise de Risco. (Lei nº 14.133/2021, art. 72, I);

2.6) Documento que justifique a razão da escolha do contratado. (Lei 14.133/21 art. 72, VI);

2.7) Solicitação de pesquisa de preços ao setor de compras pela chefe adjunto da comissão de licitação.

2.8) Resposta do chefe do setor de compras com análise sobre o preço pela empresa prestadora do serviço;

Obs. Em análise percebe-se que com base nos valores apresentados nos orçamentos, os valores estão dentro da aplicação média do mercado.

2.9) Solicitação acerca da existência de dotação orçamentaria ao setor de financeiro/contábil pela chefe adjunto da comissão de licitação.

2.10) Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada, dotação orçamentaria compatível com a despesa.

2.11) Autuação do processo pelo presidente e membro da comissão da licitação e ato de nomeação do mesmo;

2.12) Autorização da Autoridade Competente (Lei n 14.133/201, art. 72, VIII);

2.13) Proposta da empresa contratada;



- 2.14) Termo de dispensa com a justificativa técnica de razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço;
- 2.15) Documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) e Qualificação econômica e financeira;
- 2.16) Minuta do contrato;
- 2.17) Extrato de contrato;

AVALIAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

1 - Quanto a divulgação de Aviso de Intensão das Dispensas recomendamos a sua previa publicação, conforme § 3º, I e II do art. 75 da Lei 14.133/21. Então vejamos:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 - Quanto à escolha da Modalidade de Licitação, conforme art. 72 da Lei 14.133/2021, observa-se que a escolha da Dispensa de licitação, foi a escolha mais adequada tendo em vista que o bem adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica.

3 – Este controle recomenda a existência a criação de documento que comprove que que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme determinação contida na lei nº14.133/2021, art.12, VII c/cart.18.

4 – Independente do tipo de processo administrativo recomendamos que na fase inicial “Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar”, por se tratar da fase preparatória, sejam sempre que possível provisionados a “Relação de Pessoas, setores ou locais beneficiados” pelo objeto contratado e quando não for possível ter exatidão criar “Estimativa de Pessoas, setores ou locais beneficiados”.

5 - Quanto as cotações recomendamos que estas deveram ser feitas conforme art. 23 da 14.133/21)

TRANSPARÊNCIA:

Os documentos acima citados ficam em disponibilidade publica na integra, através do site:

<https://www.arataca.ba.gov.br/site/editais>



3 – CONCLUSÃO

Registra-se, ainda, que a análise consignada neste parecer técnico se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase posterior a assinatura do contrato, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Importante ressaltar que este controle registrou ausência de documentos indispensáveis à luz da 14.133/2021. No entanto o responsável pela licitação fez suas justificativas conforme descrito acima.

Com as devidas ressalvas essa unidade de Controle Interno não vislumbra óbice ou máculas no procedimento que possa invalidá-lo ou revogá-lo.

Dessa forma, proceda-se os autos para: inserção no e_TCM e site da Prefeitura: www.arataca.ba.gov.br- Portal da Transparência.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Arataca, 02 de FEVEREIRO de 2026.

Romário dos Santos

Controlador do Município de Arataca
Decreto nº 017/2025